

**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 015/2014-SEAF
FORNECIMENTO DE BENS PARA ENTREGA PARCELADA**

EDITAL

PREÂMBULO

O Município de **UBAJARA**, Estado do **CEARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, mediante a **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**, designada pela Portaria nº **003/2014-GAB**, de **02 DE JANEIRO DE 2014**, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, representado pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme as condições estabelecidas neste **EDITAL** e seus anexos, observando as disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 6.204/07 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93.

DA SESSÃO PÚBLICA:

DIA: 2 de Setembro de 2014

HORÁRIO: 09:00h

ENDEREÇO: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua José Rufino Pereira nº 100, Centro, Ubajara, Ceará, CEP 62.350-000.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço, **salvo comunicação da Comissão Especial de Licitação em sentido contrário.**

As decisões da Pregoeira e Equipe de Apoio, no tocante à **HABILITAÇÃO**, ao julgamento da **PROPOSTA DE PREÇOS**, aos resultados de **RECURSOS** e ao resultado de **JULGAMENTO** deste Pregão Presencial, serão divulgadas mediante publicação Oficial, salvo nas hipóteses previstas no § 1º, do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, **quando a intimação será realizada diretamente aos interessados e registrada em Ata.**

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a seleção de proposta mais vantajosa destinada à **Aquisição**, de forma parcelada, de produtos e equipamentos de informática, para atender às necessidades dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, conforme especificações e elementos técnicos constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1. O presente processo licitatório se destina à atender as necessidades administrativas de diversos Órgãos da Administração Pública, conforme definidas no Edital, no Termo de Referência e demais Anexos, porém, será gerenciada pela Secretaria de Administração e Finanças, competindo-lhe a condução e conclusão de todos os atos pertinentes ao Certame, entretanto, compete também, aos Órgãos Participantes, o exercício de todas as prerrogativas quando da análise dos cumprimentos exigidos neste Instrumento, sendo-lhes imputadas todas as obrigações acessórias por conta da contratação, que ficará a cargo de cada Ordenador de Despesas.

2.2. Participam desta Licitação os seguintes Órgãos: Gabinete do Prefeito, Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esportes, Secretaria Municipal de Ação Social, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento e Secretaria Geral de Governo.

2.3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas nas publicações inerentes ao processo licitatório e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, o licitante deverá obedecer a este último.

2.4. Todas as referências de tempo indicadas no Termo de Referência, neste Edital e nos Anexos, bem como nos avisos e durante as sessões públicas, observarão o fuso horário do Estado do Ceará.

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos necessários para a cobertura das despesas oriundas pela contratação do objeto desta licitação estão devidamente previstos na Lei Municipal nº 1054/2013 de 08 de novembro de 2013 - Lei Orçamentária Anual, consignados nas seguintes rubricas orçamentárias: 0201.04.122.0002.2.002 Serviços, Aquisição, Coordenação e Supervisão do Gabinete do Prefeito; 0301.04.04.122.0061.2.009 Manutenção das atividades administrativas do Governo Municipal; 0401.20.122.0061.2.016 Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio; 0501.15.122.0061.2.023 Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte; 0601.13.122.0061.2.032 Gestão Administrativa da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esporte; 07.01.12.368.0061.2.043 Gestão Administrativa da Secretaria de Educação; 07.03.12.361.0221.2.056 Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB; 0801.10.122.0061.2.062 Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde; 0802.10.301.0181.2.067 Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde; 0803.10.302.0181.2.073 Ações de Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar; 0901.08.122.0061.2.074 Gestão Administrativa da Secretaria de Ação Social; 0902.08.244.0148.2.086 Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Básica; 0902.08.244.0149.2.087 Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Especial; 0903.08.243.0143.2.092 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; 1001.04.122.0017.2.095 Implantação, Manutenção e Funcionamento da Secretaria Geral de Governo - Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente, relativas ao exercício de 2014.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Ubajara.

4.1.1 O interessado que optar por se cadastrar perante a Comissão de Licitação, bem como aquele que apenas opte por participar sem se cadastrar, deverá apresentar, na data de entrega e abertura dos envelopes, conforme descrito no preâmbulo deste edital, em envelope fechado, todos os documentos definidos na Seção "DA HABILITAÇÃO".

4.2. Não poderão participar deste Pregão Presencial:

4.2.1 Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Presencial.

4.2.2 Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

4.2.3 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Ubajara por impedimento ensejado pelo art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05 ou suspensas temporariamente de participar de licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública por sanções aplicadas com fulcro no art. 87, Inciso III da Lei nº 8.666/93;

4.2.4 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98;

4.2.5 Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

4.2.6 Empresas em processo falimentar, em processo concordatário, em recuperação judicial ou extrajudicial;

4.2.7 Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa);

4.2.8 Empresas controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;

4.2.9 O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

4.2.10 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

4.2.10.1. É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o subitem anterior, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada.

4.2.11 Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;

4.2.12 Parentes do servidor ou dirigente do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, independentemente da comprovação do eventual favorecimento, com fundamento nos princípios da moralidade e da isonomia.

4.3. O disposto não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração.

4.4. Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste Edital, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

4.5. A verificação da condição de participação do licitante será feita na fase de HABILITAÇÃO.

4.6. O descumprimento de qualquer condição de participação acarretará a INABILITAÇÃO do licitante.

5. DO TRATAMENTO DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS

5.1. No caso de participação de microempresas ou empresa de pequeno porte, será observado o disposto na Lei Complementar nº 123/06, Art. 42 a 49.

5.1.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06.

5.1.2 O Empresário Individual enquadrado nos limites definidos pelo art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 receberá o mesmo tratamento concedido pela Lei Complementar nº 123/06, às ME/EPP;

5.1.3 Para fins de verificação do limite previsto no subitem anterior, a Comissão de Licitação poderá realizar diligências nos Órgãos competentes.

5.2. A fruição dos benefícios licitatórios determinados pela Lei Complementar nº 123/06 independe da habilitação da ME/EPP ou equiparado para a obtenção do regime tributário simplificado.

5.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão comprovar a condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, atestando estarem aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07)

5.3.1 O não atendimento ao disposto neste item importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1. Previamente à abertura da sessão de julgamento e habilitação, para efeito de registrar as pessoas legalmente investidas de plenos poderes para a prática dos atos inerentes ao Certame junto à sessão pública, o proponente deverá efetuar seu credenciamento junto à Comissão de Licitação.

6.2. Poderá ser credenciado o representante legal, o próprio sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente.

6.2.1 Para o Credenciamento, será requerido o seguinte:

6.2.1.1. Por Representante Legal:

6.2.1.1.1. Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente do Representante Legal;

6.2.1.1.2. Instrumento Público de Procuração ou Instrumento Particular, com firma reconhecida e com poderes para formular ofertas de preços e para praticar os demais atos pertinentes ao Certame, em nome da representada;

6.2.1.1.3. Cópia autenticada do Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, no qual seja possível identificar o outorgante do Instrumento Público ou Particular, bem como os poderes para concessão dos poderes outorgados.

6.2.1.1.4. Declaração que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, conforme modelo em anexo;

6.2.1.1.5. Relação contendo o nome completo do(s) sócio(s) e do procurador, contendo endereço(s), e-mail(s), telefones para contato, fax, os quais servirão de instrumentos de comunicação entre a Secretaria de Administração e Finanças nas diversas etapas do procedimento licitatório.

6.2.1.2. Pelo próprio sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente:

6.2.1.2.1. Cópia autenticada da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

6.2.1.2.2. Cópia autenticada do Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.2.1.2.3. Declaração que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, conforme modelo em anexo;

6.2.1.2.4. Relação contendo o nome completo do(s) sócio(s) e do procurador, contendo endereço(s), e-mail(s), telefones para contato, fax, os quais servirão de instrumentos de comunicação entre a Secretaria de Administração e Finanças nas diversas etapas do procedimento licitatório.

6.3. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar, junto à documentação de Credenciamento, Declaração de Qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo anexo a este Edital, comprovando estarem aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07).

6.3.1 A não apresentação da Declaração de que trata este item não impede o credenciamento do licitante, apenas importará na renúncia ao tratamento consagrado na Lei Complementar nº 123/06.

6.3.2 O licitante que opte por enviar sua documentação por via postal ou similar, deve observar as condições da sessão DA ABERTURA DA SESSÃO, para o cumprimento ao exigido neste item.

6.4. A documentação de que trata esta seção deverá ser apresentada SEPARADA do ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

6.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta SUJEITARÁ o licitante às sanções previstas neste Edital.

6.6. A pessoa que assinar os documentos exigidos previstos nesta seção deverá comprovar que detém poderes para agir em nome do licitante.

6.7. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante.

6.8. Cada credenciado poderá representar apenas um licitante.

6.8.1 Após a fase de credenciamento, é permitida a substituição do representante credenciado, desde que devidamente justificada e com a apresentação de toda a documentação requerida na seção "DO CREDENCIAMENTO".

6.9. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento não impedirá a participação do licitante no presente certame, porém impedirá o seu representante de se manifestar durante a sessão.

7. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

7.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

7.1.1 Caberá a Pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

7.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

7.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do telefone (88) 3634-1300, Ramal 218 ou diretamente na Sala da Comissão de Licitação do Município de Ubajara, situada à Rua José Rufino Pereira nº 100, Centro, Ubajara, Ceará, CEP 62.350-000.

7.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.4. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão autuados no processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, quando o licitante, ou o seu representante, após a fase de credenciamento, deverá apresentar à Pregoeira os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação.

8.2. Os documentos relativos à habilitação e proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados no anverso com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 015/2014-SEAF
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 015/2014-SEAF
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ Nº

8.3. Será admitido o encaminhamento dos envelopes por via postal ou similar, com comprovação mediante Aviso de Recebimento – AR, ou serem entregues diretamente na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua José Rufino Pereira nº 100, Centro, Ubajara, Ceará, CEP 62.350-000, caso o licitante opte por não designar um representante legal para participar da sessão pública, desde que entregues antes do horário marcado para a abertura da sessão, conforme descrito no preâmbulo deste Edital.

8.4. O Licitante, deverá acrescer, junto à documentação a ser enviada na forma deste item, as seguintes declarações:

8.4.1 Declaração que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital, conforme modelo em anexo;

8.4.2 Declaração de Qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo anexo a este Edital, comprovando aptidão para usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da referida Lei Complementar (Art. 11 do Decreto nº 6.204/07), caso o licitante se enquadre nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e não possua quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado.

8.4.2.1. As Declarações de que tratam este subitem não se constituem em documento obrigatório de habilitação.

8.5. Na hipótese de remessa por via postal ou por meio de pessoa indicada pelo licitante, os dois envelopes e as declarações deverão ser acondicionados em invólucro único, endereçado diretamente à Comissão Permanente de Licitação do Município de Ubajara, com a seguinte identificação:

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UBAJARA
RUA JOSÉ RUFINO PEREIRA Nº 100, CENTRO, UBAJARA, CEARÁ, CEP 62.350-000
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 015/2014-SEAF
DATA DA SESSÃO: 2 DE SETEMBRO DE 2014
HORA DA SESSÃO: 09:00h
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:

8.6. Os envelopes apresentados junto à Pregoeira e Equipe de Apoio, por via postal ou por meio de pessoa indicada pela licitante, serão considerados, para efeito de participação da sessão pública e, conseqüentemente, de análise dos documentos, tão somente aqueles cuja entrega tenha ocorrido antes do horário marcado para a abertura da sessão, conforme indicado no preâmbulo deste Edital.

8.7. Os envelopes encaminhados na forma deste subitem serão submetidos à verificação dos demais licitantes, a fim de que estes confirmem a inviolabilidade dos invólucros.

9. DA PROPOSTA

9.1. A proposta de preços deverá ser apresentada em conformidade com o Anexo II – Modelo de Proposta, em anexo.

9.2. A Proposta apresentada deverá conter, no mínimo, os seguintes requisitos:

9.2.1 De preferência, ser emitida por computador, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha e rubricada nas demais;

9.2.2 Conter descrição detalhada do objeto, Quantidade, Unidade, Marca, Valor Unitário e Total dos produtos, em conformidade com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

9.2.3 Fazer menção ao número deste Edital e conter a razão social do licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e email, se houver, e o respectivo endereço com CEP;

9.2.4 Dispor de quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pelo licitante.

9.3. É facultado ao licitante apresentar proposta de valores a todos, alguns ou somente um dos ITENS definidos no Modelo de Proposta em anexo.

9.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado, por parte do Licitante, o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer outra modificação que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações estas que serão avaliadas pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

9.4.1 Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira e Equipe de Apoio quaisquer erros de soma e/ou de multiplicação;

9.4.1.1. Em se tratando de erros de soma ou de multiplicação, será sempre levado em consideração, para efeitos de correção, o valor unitário ofertado.

9.4.2 A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal do licitante presente à reunião de abertura dos Envelopes de Proposta com poderes para esse fim;

9.4.2.1. Caso não exista representante credenciado que possa sanar os vícios, a proposta será imediatamente desclassificada.

9.4.3 A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope Documentos de Habilitação

9.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado, sendo que a apresentação da proposta implica na sua plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como a obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas, assumindo o proponente o compromisso de prestar os serviços nos seus termos.

9.6. Nos preços ofertados já deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos produtos.

9.7. As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

9.8. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

9.9. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

9.10. Cabe ao licitante acompanhar os atos deste Pregão Presencial, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer ato praticado pela Pregoeira.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A Sessão Pública será reaberta exclusivamente de forma PRESENCIAL, nas seguintes condições:

10.1.1 Quando o licitante detentor do lance mais vantajoso for inabilitado, não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, ou, ainda, quando houver erro na aceitação do preço; e

10.1.2 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública.

10.2. Todos os licitantes remanescentes serão convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1 O licitante subsequente, sendo respeitada a ordem de classificação, e observadas as regras de desempate da Seção "DAS REGRAS GERAIS DE DESEMPATE", será convocado tendo por base o próprio preço que ofereceu na sessão de lances;

10.2.2 O direito de preferência previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS" deverá ser recalculado levando-se em consideração o lance apresentado pelo licitante subsequente;

10.2.3 Existindo ME/EPP ou equiparado dentro do novo critério de preferência, prosseguir-se-á, normalmente, nos termos da Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS";

10.2.4 Finalizado o procedimento previsto na Seção "DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS", ou inexistindo direito de preferência de ME/EPP ou equiparado, será realizada a negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO";

10.2.5 Declarado o vencedor, o procedimento deverá ser registrado em ata e abrir-se-á novo prazo recursal, nos termos da Seção "DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS", prosseguindo-se, normalmente, com as demais fases previstas neste Edital.

10.3. A convocação poderá ser feita diretamente, por correspondência, e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

~~10.4. A convocação feita por e-mail ou fac-símilê dar-se-á de acordo com os dados contidos no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Ubajara, sendo responsabilidade do licitante manter os seus dados cadastrais atualizados.~~

11. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1. Aberta a sessão, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

11.2. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada em ata.

11.3. Serão classificadas os autores da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

11.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quais que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

12. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

12.1. Aberta a etapa competitiva, somente os licitantes com propostas classificadas poderão ofertar lances.

12.1.1 Cada ITEM será objeto de proposta em separado;

12.1.2 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

12.1.3 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado.

12.1.4 Os lances apresentados serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

12.1.5 No caso de necessidade de realização de diligência para a verificação de exequibilidade da proposta de preço, a Pregoeira notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

13. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS ME/EPP E EQUIPARADOS

13.1. Todos os licitantes deverão permanecer presentes na seção até que a Pregoeira possa verificar a ocorrência de um possível empate, pois, caso aconteça, serão tomadas as seguintes providências:

13.1.1 A ME/EPP ou equiparado considerado empatado e mais bem classificado deverá ser convocado, após o término dos lances, para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, sob pena de preclusão (Art. 45, inciso I c/c § 3º, da LC nº 123/06);

13.1.2 A ME/EPP ou equiparado acima indicado que efetivamente apresente nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, e atenda as demais exigências previstas neste Edital, terá adjudicado em seu favor o objeto licitado (Art. 45, I, da LC nº 123/06);

13.1.3 Não ocorrendo contratação de ME/EPP ou equiparado na forma do subitem anterior, serão convocadas as ME/EPP e equiparados remanescentes considerados empatados na ordem classificatória para o exercício do direito de ofertar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame (Art. 45, II, da LC nº 123/06).

13.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas ME/EPP e equiparados sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao lance mais vantajoso (Art. 44, §§ 1º e 2º, da LC nº 123/06).

13.2.1 O critério de empate (5%) deverá ser aferido segundo o preço obtido antes da negociação prevista na Seção "DA NEGOCIAÇÃO".

13.3. Não são aceitos dois ou mais lances iguais, e, no caso de equivalência dos valores constantes das propostas de ME/EPP e equiparados que se encontrem em situação de empate, será realizado sorteio para que se identifique a primeira que poderá apresentar melhor oferta.

13.4. Somente se a contratação de ME/EPP ou equiparado que esteja dentro do critério de empate falhar é que o Item licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora, atendidas as demais disposições deste Edital (§ 1º do art. 45 da LC nº 123/06).

13.5. O disposto nesta Seção somente será aplicável quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP ou equiparado (Art. 45, § 3º, da LC nº 123/06).

14. DAS REGRAS DE DESEMPATE

14.1. Se depois de realizado o procedimento previsto na Seção “DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS”, restarem duas ou mais propostas em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência:

14.1.1 Por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

15. DA NEGOCIAÇÃO

15.1. Após o encerramento da etapa de lances, a Pregoeira poderá apresentar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

15.2. A negociação será realizada na seção, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

16.1. Encerrada a etapa de lances e depois de concluída a negociação e verificação de possível empate, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto às suas especificações e compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação.

16.2. O critério de julgamento será Menor Preço Unitário.

16.3. A Adjudicação será por Item.

16.4. Será desclassificada a proposta final que:

16.4.1 Contenha vícios ou ilegalidades;

16.4.2 Não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Edital ou Termo de Referência;

16.4.3 Apresentar preços finais superiores ao valor estimado do objeto de contratação;

16.4.4 Apresentar preços que sejam manifestamente inexequíveis.

16.5. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

16.5.1 Não se considera inexequível a proposta quando se referir a bens e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

16.6. A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ubajara para orientar sua decisão, e, caso o Órgão não possua, no seu quadro de pessoal, profissionais habilitados para emitirem parecer técnico, poderá ser formulado por pessoa física ou jurídica qualificada.

16.7. A Secretaria de Administração e Finanças poderá se fazer valer de análise técnica dos produtos antes da adjudicação e homologação, e, assim, rejeitar a proposta cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

16.8. Se a proposta não for aceitável, a Pregoeira examinará a subsequente, e assim prosseguindo até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

16.9. No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17. DA VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto às especificações dos produtos e compatibilidade de preço, a Pregoeira verificará, como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

17.1.1 Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Ubajara;

17.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

17.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

17.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de eventual matriz ou filial (cfr. Acórdão TCU nº 1.793/11) e de seu sócio majoritário (cfr. art. 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário).

17.3. Constatada a existência de vedação à participação no certame, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado.

17.4. Ainda como condição prévia à habilitação, para os itens, grupos ou lotes de participação exclusiva para ME/EPP ou equiparados, ou na hipótese de exercício da prerrogativa de efetuar o lance de desempate previsto Lei Complementar nº 123/2006, a Pregoeira poderá consultar os portais de transparência Federal, Estadual e Municipal ou outros similares, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pelo licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar no exercício anterior ou corrente extrapola o faturamento máximo permitido como condição para esse benefício.

17.4.1 Constatada a ocorrência de qualquer das situações de extrapolação do limite legal, a Pregoeira indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º, 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com a consequente inabilitação, sem prejuízo das penalidades incidentes.

17.5. Não ocorrendo a inabilitação de que tratam os itens anteriores, serão identificados os licitantes participantes e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação.

17.6. No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

17.7. Caso necessário, a Pregoeira e Equipe de Apoio poderá suspender a reunião para analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e horário em que voltará a se reunir.

17.8. Se o licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira procederá na forma prevista na Seção “DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA”.

17.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, a Pregoeira poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a reapresentação de novos documentos, escoimados das causas referidas no ato de inabilitação.

18. DA HABILITAÇÃO

18.1. Para habilitação na licitação, exigir-se-á dos interessados, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Ubajara, documentação relativa a:

- 18.1.1** Habilitação Jurídica;
- 18.1.2** Qualificação econômico-financeira;
- 18.1.3** Regularidade fiscal e trabalhista;
- 18.1.4** Qualificação técnica; e
- 18.1.5** Documentação Complementar.

18.1.6 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

18.1.6.1. No caso de Empresário Individual:

18.1.6.1.1. Registro comercial na Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de todas as alterações e de documento de identificação de seu administrador;

18.1.6.2. No caso de Sociedades Empresárias ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI:

18.1.6.2.1. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as suas alterações ou consolidação, devidamente registrado pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, e de documento de identificação do(s) sócio(s);

18.1.6.2.1.1. O Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, que tenha sofrido alterações posteriores, poderá ser substituído pela sua última Consolidação.

18.1.6.3. No caso de Sociedade por Ações:

18.1.6.3.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as suas alterações ou consolidação, devidamente registrados pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhado de documentos de identificação e de eleição de seus administradores;

~~18.1.6.3.1.1. O Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, que tenha sofrido alterações posteriores, poderá ser substituído pela sua última Consolidação.~~

18.1.6.4. No caso de Sociedades Simples:

18.1.6.4.1. Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas no domicílio sede do licitante, acompanhada de cópia autenticada de documento de identificação e de prova de indicação dos seus administradores;

18.1.6.4.1.1. O Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, que tenha sofrido alterações posteriores, poderá ser substituído pela sua última Consolidação.

18.1.6.5. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país:

18.1.6.5.1. Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

18.1.7 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

18.1.7.1. Certidão negativa de falência e concordata ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do licitante pessoa jurídica ou empresário individual;

18.1.7.2. Balanço patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício – DRE, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo considerados aceitos, na forma da Lei, assim apresentados:

18.1.7.2.1. No caso de sociedades anônimas

18.1.7.2.1.1. Cópia autenticada do balanço patrimonial e da Demonstração de Resultado do Exercício – DRE, registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente;

18.1.7.2.2. No caso de Empresas Individuais, de Responsabilidade Limitada e Sociedades Simples:

18.1.7.2.2.1. Cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício - DRE e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial e, no caso de sociedades simples, no cartório competente;

18.1.7.2.3. No caso de sociedades abrangidas pelo Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, de que tratam a Lei Complementar nº 123/2006,

18.1.7.2.3.1. Cópia autenticada do balanço e da Demonstração de Resultado do Exercício - DRE, registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente;

18.1.7.2.3.1.1. Para as empresas constituídas no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou em outro órgão equivalente, relativos à sede ou domicílio do licitante.

18.1.7.3. Demonstrativo do cálculo dos seguintes Índices Contábeis: LIQUIDEZ GERAL (LG), SOLVÊNCIA GERAL (SG) e LIQUIDEZ CORRENTE (LC), extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, através dos seguintes critérios:

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1

Sendo,

LG= (AC+RLP) / (PC+PNC)

SG= AT / (PC+PNC)

LC= AC / PC

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo

PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo não Circulante

AT= Ativo Total

18.1.7.3.1. A empresa que apresentar resultado igual ou menor do que 01 (um) em quaisquer dos índices acima referidos deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor cumulativo de todos os contratos a serem celebrados pelo licitante, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira.

18.1.7.3.2. É facultado às empresas criadas no exercício social vigente escolher entre a apresentação dos índices contábeis, desde que superiores a 01 (um), ou a comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) de que tratam o item anterior, como dado objetivo de qualificação econômico-financeira.

18.1.7.3.3. O Demonstrativo do Cálculo dos Índices Contábeis deve ser elaborado e assinado por contador ou profissional equivalente que seja devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, estando este Demonstrativo dispensado da obrigação de estar protocolado ou registrado na Junta Comercial da sede ou do domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, desde que emitidos até a data anterior à realização deste Certame, exceto em caso de abertura de prazo para juntada de nova documentação por conta de inabilitação de todos os licitantes, quando poderá ser assumido novo prazo para a sua emissão.

18.1.8 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

18.1.8.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);

18.1.8.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

18.1.8.3. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda;

18.1.8.4. Certidão negativa de débitos Estaduais, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

18.1.8.5. Certidão negativa de débitos Municipais, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

18.1.8.6. Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;

18.1.8.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

18.1.8.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

18.1.9 DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

18.1.10 Atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos objeto desta licitação, devendo, esse(s) atestado(s), conter(em), no mínimo, a identificação da pessoa jurídica e do responsável pela emissão do atestado, identificação do licitante, descrição clara dos produtos fornecidos, sendo que, as informações que não constarem dos respectivos atestados deverão ser complementadas por meio cópia autenticada de instrumento de contrato ou nota fiscal

18.1.10.1. A apuração do cumprimento à exigência deste item será feita de acordo com cada item desta licitação.

18.1.11 Comprovação, através de Declaração sob as penas cabíveis, de disponibilidade de instalações, indispensáveis à execução do Contrato.

18.1.11.1. Para os fins deste item, é vedada a exigência de propriedade e de localização prévia, na forma do art. 30, § 6º da Lei 8.666/93.

18.1.11.2. A Declaração deve comprovar que o Licitante é detentor de todas as condições indispensáveis à execução do contrato, devendo ser elaborada de forma clara, detalhada e precisa, comprovando a

existência das instalações, bem como a sua disponibilidade para a execução do objeto desta licitação, visto que o não atendimento ao disposto neste item se constitui em fator de inabilitação.

18.1.11.3. A apuração do cumprimento à exigência deste item será feita de acordo com cada item desta licitação.

18.1.11.4. O licitante pode acostar junto à declaração de que trata o item, fotos da estrutura física, ou qualquer outro instrumento que julgar necessário, para fins de comprovação complementar do teor da declaração.

18.1.11.4.1. Após a apresentação da Declaração de Indicação das Instalações disponível, a qualquer momento, a Comissão de Licitação poderá realizar diligência às instalações do licitante declarante a fim de comprovar a sua exatidão e veracidade.

18.1.11.4.2. Caso seja constatada inexatidão ou falta de veracidade da declaração apresentada, o licitante será imediatamente excluído do processo, através de despacho fundamentado, sendo-lhe imputadas as penalidades previstas na Legislação vigente.

18.1.12 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

18.1.12.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo anexo a este Edital.

18.2. Todas as declarações apresentadas deverão estar com firma reconhecida, na forma da Lei.

18.3. Quando o contrato for executado por filial da empresa, o licitante deverá comprovar a regularidade fiscal e trabalhista da matriz e da filial.

18.4. As certidões de comprovação da regularidade fiscal, trabalhista e econômico-financeira dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo estabelecido, deverão estar datadas dos últimos 180 dias contados da data da abertura da sessão pública.

18.5. As ME/EPP e seus equiparados deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43 da LC nº 123/06), observando:

18.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, §1º, da LC nº 123/06);

18.5.2 A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal (art. 4º, § 2º, do Decreto 6.204/07);

18.5.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.6. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

18.7. Para fins de habilitação, serão aceitas certidões expedidas pelos órgãos da administração fiscal, tributária e trabalhista emitidas pela internet, nos termos do art. 35 da Lei nº 10.522/02.

18.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados:

18.8.1 Na forma prevista em lei, e quando não houver regulamentação específica, deverão sempre ser apresentados em nome do licitante e com o número do CNPJ;

18.8.2 Em nome da matriz, se o licitante for a matriz;

18.8.3 Em nome da filial, se o licitante for a filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

18.8.4 Em original, em publicação da imprensa oficial ou em cópia autenticada na forma da Lei.

18.9. A comprovação dos requisitos de habilitação será exigida do licitante de acordo com o vulto e a complexidade de cada Item.

18.9.1 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

~~18.10. Constatado o atendimento às exigências previstas neste Edital, o licitante será declarado habilitado.~~

19. DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

19.1. A proposta reajustada ao lance final do licitante vencedor e os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Ubajara, inclusive quando houver necessidade do envio de anexos, devem ser entregues na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ubajara, respeitando os seguintes prazos:

19.1.1 02 (dois) dias úteis, a partir da data de declaração de vencedor, para os documentos de regularidade fiscal, caso o licitante vencedor seja Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

19.1.2 03 (três) dias úteis, a partir da data de declaração de vencedor, para a entrega da proposta reajustada;

19.2. A não entrega da documentação dentro dos prazos estabelecidos nesta Sessão, ensejam a desclassificação do Licitante e aplicação de sanções previstas na Legislação vigente.

20. DA AMOSTRA

20.1. A Pregoeira poderá solicitar ao licitante classificado em primeiro lugar amostra dos produtos ofertados, que deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a partir da solicitação.

20.2. A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características.

20.3. Os materiais de origem estrangeira deverão apresentar informações em língua portuguesa, suficientes para análise técnica do produto.

20.4. Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, desmontados, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários.

20.5. Os demais licitantes serão notificados para, querendo, acompanhar a apresentação e análise das amostras ofertadas pelo licitante vencedor.

20.6. Será rejeitada, mediante despacho fundamentado, a amostra que não atender às especificações descritas neste edital.

20.7. Enquanto não expirado o prazo para entrega da amostra, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações no produto apresentado.

20.8. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido.

20.9. Se a amostra for aceita, do quantitativo total a ser entregue pelo licitante vencedor serão subtraídos os produtos apresentados como amostra.

20.10. Se a amostra for rejeitada, a Pregoeira examinará a proposta do licitante subsequente, atentando-se para o disposto na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

20.11. Caso a proposta do licitante subsequente seja aceita e o licitante habilitado, a Pregoeira solicitará, no prazo estabelecido neste Edital, amostra dos produtos ofertados.

20.12. Após a homologação do certame, o licitante terá 3 (três) dias úteis para retirar a amostra rejeitada no mesmo endereço onde foi entregue. Após esse prazo, as amostras não retiradas serão descartadas.

21. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

21.1. Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, manifestar sua intenção de recorrer.

21.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar a Pregoeira os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.

21.3. As razões do recurso deverão ser fundamentadas pelo licitante, no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

21.4. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão Presencial, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

21.5. Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.

21.5.1 Caso os autos do processo não estejam disponíveis para vista dos licitantes interessados, o prazo para recurso será suspenso.

21.6. Manifestado o interesse de recorrer, a Pregoeira poderá:

21.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

21.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;

21.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.

21.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo recurso, a Pregoeira adjudicará o Item ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

22.2. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o Item ao licitante vencedor.

22.3. Após a adjudicação referida nos itens anteriores, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

22.4. Na assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, o Órgão Contratante verificará se o licitante mantém as mesmas condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência do contrato.

22.5. Previamente à formalização da contratação, o Órgão Contratante realizará consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Ubajara para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

22.6. Constatada a irregularidade no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Ubajara, ou quando o licitante vencedor se recusar a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o Órgão Contratante poderá convocar o licitante subsequente na ordem de classificação, para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente.

22.7. A convocação do licitante subsequente será realizada de acordo com as regras previstas na Seção "DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA".

23. DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

23.1. A contratação será formalizada por intermédio de Contrato.

24. DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

24.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

24.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

24.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

25. DA SUBCONTRATAÇÃO

25.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto;

25.2. Não será admitida a sub-rogação do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

26. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

26.1. O Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2014.

27. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

27.1. Além das responsabilidades resultantes da observância da Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, são obrigações do CONTRATANTE:

27.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

- 27.1.2 Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato, efetuando as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura do CONTRATADO;
- 27.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 27.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a sua correção;
- 27.1.5 Impedir que terceiros realizem o fornecimento dos produtos objeto desta licitação;
- 27.1.6 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente.

27.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

28. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

28.1. Além das responsabilidades resultantes da observância da Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, são obrigações do CONTRATADO:

- 28.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações especificadas no Termo de Referência;
- 28.1.2 Fornecer os produtos acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- 28.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 28.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos e/ou impróprios para o consumo;
- 28.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 28.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 28.1.7 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 28.1.8 Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos;
- 28.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 28.1.10 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 28.1.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 28.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

29. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 29.1. Os bens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado central, sito à Rua Juvêncio Pereira Nº 514, Centro, Ubajara, Ceará.
- 29.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, disponibilizados para entrega parcelada em até no máximo 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de emissão de cada ordem de compra, obedecendo às quantidades e especificações definidas.

~~29.3. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do bem com a proposta do fornecedor, tipo e especificações, conferindo-se marca, quantidade, preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.~~

30. DA FORMA DE FORNECIMENTO

30.1. O fornecimento será feito em Regime de Empreitada por Preço Unitário.

31. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO

31.1. O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.

31.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 3 (três) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.

31.3. O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pelo Órgão Contratante.

31.4. O Órgão Contratante rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

31.5. Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo contratado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos

31.6. Do pagamento devido ao contratado serão descontados os valores referentes aos produtos não fornecidos ou rejeitados pelo Órgão Contratante, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

32. DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

32.1. O licitante vencedor é responsável pelos danos causados ao Órgão Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

32.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

33. DA GARANTIA DO PRODUTO

33.1. A garantia dos produtos consiste na obrigação, por parte da empresa contratada, em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

33.2. Durante o prazo de garantia, o contratado se obriga a substituir ou reparar, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeito que não seja decorrente do desgaste natural ou do incorreto manuseio do produto.

33.3. Incumbe ao contratado o ônus da prova da origem do defeito.

34. DO PAGAMENTO

34.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura, em conformidade com a Ordem de Compra, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado;

34.1.1 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e indenização pelos danos decorrentes.

34.2. O pagamento será precedido de consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Ubajara, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

34.2.1 Na hipótese de irregularidade no registro no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Ubajara, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e seus anexos e rescisão do contrato.

34.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

34.4. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à

apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

34.5. O Órgão Contratante deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

34.6. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido ao contratado o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

34.7. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

34.8. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo Órgão Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

35. DO REAJUSTE

35.1. O preço é fixo e irrevogável.

36. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

36.1. O Acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão exercidos por meio de um representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado FISCAL, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência ao CONTRATADO, conforme determina o art. 67 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

36.2. O servidor designado pelo Órgão Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto do contrato;

36.3. A verificação da adequação da execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

36.4. Não obstante ser o CONTRATADO o único e exclusivo responsável pelo fornecimento dos produtos, o CONTRATANTE se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

36.5. Cabe ao CONTRATADO atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade do CONTRATADO, que é total e irrestrita em relação ao objeto desta licitação, inclusive perante terceiros, respondendo, por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

36.5.1 A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

36.6. O representante do Órgão Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

37. DAS SANÇÕES

37.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

37.1.1 Advertência por escrito;

37.1.2 Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;

37.1.3 Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato;

37.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

37.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

37.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

37.2.1 Advertência por escrito;

37.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);

37.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato;

37.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

37.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

37.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ubajara e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Ubajara pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

37.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

37.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

37.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

37.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

37.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

37.6. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

37.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Ubajara.

37.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal.

38. DA RESCISÃO DO CONTRATO

38.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

38.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

38.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

38.1.3 A lentidão do seu cumprimento, levando o Órgão Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento dos produtos, nos prazos estipulados;

38.1.4 O atraso injustificado no início do fornecimento dos produtos;

38.1.5 A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao Órgão Contratante;

38.1.6 A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas neste Edital e no Contrato;

38.1.7 A subcontratação parcial do seu objeto;

38.1.8 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

- 38.1.9** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 38.1.10** A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 38.1.11** A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 38.1.12** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 38.1.13** Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pelo Ordenador de Despesas e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- 38.1.14** A supressão, por parte do Órgão Contratante, das compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 38.1.15** A suspensão de sua execução, por ordem escrita do Órgão Contratante, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 38.1.16** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Órgão Contratante decorrentes do fornecimento dos produtos, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 38.1.17** A não liberação, por parte do Órgão Contratante, de área, local ou objeto para o fornecimento dos produtos, nos prazos contratuais;
- 38.1.18** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 38.1.19** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

38.2. Se o Órgão Contratante verificar que o descumprimento contratual não é decorrente de má-fé ou a incapacidade da empresa, poderá conceder prazo para que a contratada cumpra com suas obrigações, sob pena de rescisão contratual.

38.3. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

38.4. Rescindido o contrato, a Administração descontará do pagamento devido ao CONTRATADO os valores decorrentes das multas aplicadas e de prejuízos causados pela contratada à Administração.

39. DA REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO

39.1. O Órgão Contratante poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

39.2. A revogação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

40. DA ANULAÇÃO DO PROCEDIMENTO

40.1. O Órgão Contratante, de ofício ou por provocação de terceiros, deverá anular o procedimento quando eivado de vício insanável.

40.2. A anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

40.3. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pelo Órgão Contratante.

40.4. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dependam ou sejam consequência do ato anulado.

40.5. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

40.6. A nulidade do contrato administrativo opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

- 40.6.1** A nulidade do contrato não exonera o Órgão Contratante do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

40.7. Nenhum ato será declarado nulo se do defeito não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

41. DO FORO

41.1. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Ubajara, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

42. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

42.1. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

42.2. As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

42.3. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

42.4. A Secretaria de Administração e Finanças poderá realizar diligência nas instalações do adjudicatário, e em documentos apresentados na licitação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas.

42.5. É facultada à Pregoeira e Equipe de Apoio, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive fixando prazo para resposta dos licitantes quando lhes for solicitada qualquer informação ou documento, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da Sessão Pública.

42.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

42.7. Os licitantes deverão apresentar proposta com validade de 60 (sessenta) dias, devendo informar, ainda, números de telefone fixo e fax, endereço completo, correio eletrônico e nome do preposto para o atendimento das solicitações da CONTRATANTE.

42.8. Nos termos da Lei nº 8.666/93, constituirá documento de autorização para o início do fornecimento dos produtos, o contrato acompanhado da ordem de compra.

42.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência deverá ser encaminhado à Pregoeira, por escrito, endereçado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua José Rufino Pereira nº 100, Centro, Ubajara, Ceará, CEP 62.350-000, ou através do telefone (88) 3634-1300, Ramal 218.

42.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

42.11. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria de Administração e Finanças.

43. DOS ANEXOS

43.1. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

43.1.1 Anexo I – Termo de Referência;

43.1.2 Anexo II – Modelo de Proposta;

43.1.3 Anexo III – Modelo de Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

43.1.4 Anexo IV - Modelo de Declaração Relativa à Proibição do Trabalho do Menor (Lei 9.854/99);

43.1.5 Anexo V – Modelo de Declaração de Qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

43.1.6 Anexo VI – Minuta de Contrato.

Ubajara, Estado do Ceará, 15 de Agosto de 2014.

Carla Maria Oliveira Timbó
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 015/2014-SEAF
FORNECIMENTO DE BENS PARA ENTREGA PARCELADA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição, de forma parcelada, de produtos e equipamentos de informática, para atender às necessidades dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justifica-se a presente contratação ante a necessidade de prestar suporte aos Órgãos da Administração Municipal, com o fornecimento de insumos e equipamentos de informática destinados à manutenção das atividades administrativas de cada Secretaria.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Os produtos objeto desta licitação são classificados como comuns, visto poderem ser objetivamente especificados por meio de padrões usuais do mercado, conforme disposto no Art. 1º, parágrafo único da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

3.2. Adotar-se-á a modalidade Pregão Presencial tendo em vista que valor do objeto da contratação se enquadra nos parâmetros estabelecidos pelo Art. 1º da Lei 10.520/02.

3.3. A contratação será efetivada mediante a utilização do critério de julgamento de "Menor Preço Unitário", visando viabilizar o adequado gerenciamento dos fornecimentos dos produtos e evitar o desperdício de recursos, e afastando riscos de eventuais prejuízos à administração e/ou de comprometimento da qualidade do produto final.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. Os recursos necessários para a cobertura das despesas oriundas pela contratação do objeto desta licitação estão devidamente previstos na Lei Municipal nº 1054/2013 de 08 de novembro de 2013 - Lei Orçamentária Anual, consignados nas seguintes rubricas orçamentárias: 0201.04.122.0002.2.002 Serviços, Aquisição, Coordenação e Supervisão do Gabinete do Prefeito; 0301.04.04.122.0061.2.009 Manutenção das atividades administrativas do Governo Municipal; 0401.20.122.0061.2.016 Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio; 0501.15.122.0061.2.023 Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Urbanismo, Transporte; 0601.13.122.0061.2.032 Gestão Administrativa da Secretaria de Turismo, Meio Ambiente, Cultura e Esporte; 07.01.12.368.0061.2.043 Gestão Administrativa da Secretaria de Educação; 07.03.12.361.0221.2.056 Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB; 0801.10.122.0061.2.062 Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde; 0802.10.301.0181.2.067 Gestão, Fortalecimento e Expansão da Atenção Básica de Saúde; 0803.10.302.0181.2.073 Ações de Gestão e Expansão da Atenção Ambulatorial e Hospitalar; 0901.08.122.0061.2.074 Gestão Administrativa da Secretaria de Ação Social; 0902.08.244.0148.2.086 Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Básica; 0902.08.244.0149.2.087 Gestão e Expansão dos Programas de Proteção Social Especial; 0903.08.243.0143.2.092 Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente; 1001.04.122.0017.2.095 Implantação, Manutenção e Funcionamento da Secretaria Geral de Governo - Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente, relativas ano de 2014.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. As especificações e quantitativos se encontram detalhados no Anexo I deste Projeto Básico.

6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

6.1. Para o fornecimento dos produtos objeto da Licitação, será formalizado Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidade entre as partes, em conformidade com as disposições contidas no Edital da Licitação, neste Termo de Referência e na proposta vencedora.

6.2. O Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2014.

7. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

7.1. Os bens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado central, sito à Rua Juvêncio Pereira Nº 514, Centro, Ubajara, Ceará.

7.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, disponibilizados para entrega parcelada em até no máximo 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de emissão de cada ordem de compra, obedecendo às quantidades e especificações definidas.

7.3. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do bem com a proposta do fornecedor, tipo e especificações, conferindo-se marca, quantidade, preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra.

8. DA FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecimento dos produtos será feito em regime de Regime de Empreitada por Preço Unitário.

9. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO OU DEFINITIVO

9.1. O objeto será recebido provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do edital e seus anexos.

9.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 3 (três) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material recebido.

9.3. O recebimento será formalizado mediante recibo expedido pelo Órgão Contratante.

9.4. O Órgão Contratante rejeitará os bens fornecidos em desacordo com o edital e seus anexos, através de termo circunstanciado, no qual deverá constar o motivo da não aceitação do objeto.

9.5. Os bens que não atenderem às especificações deverão ser substituídos pelo contratado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos

9.6. Do pagamento devido ao contratado serão descontados os valores referentes aos produtos não fornecidos ou rejeitados pelo Órgão Contratante, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

10. DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

10.1. O licitante vencedor é responsável pelos danos causados ao Órgão Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1. Além das responsabilidades resultantes da observância da Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, são obrigações do CONTRATANTE:

- 11.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 11.1.2 Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato, efetuando as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura do CONTRATADO;
- 11.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 11.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a sua correção;
- 11.1.5 Impedir que terceiros realizem o fornecimento dos produtos objeto desta licitação;
- 11.1.6 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente.

11.2. O Órgão Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

12.1. Além das responsabilidades resultantes da observância da Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, são obrigações do CONTRATADO:

- 12.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações especificadas no Termo de Referência;
- 12.1.2 Fornecer os produtos acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- 12.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 12.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos e/ou impróprios para o uso;
- 12.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 12.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 12.1.7 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do Órgão Contratante;
- 12.1.8 Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos;
- 12.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 12.1.10 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 12.1.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O Acompanhamento e a fiscalização da execução contrato serão exercidos por meio de um representante legal indicado pelo Órgão Contratante, denominado FISCAL, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência ao CONTRATADO, conforme determina o art. 67 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

13.2. O servidor designado pelo Órgão Contratante deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto do contrato;

13.3. A verificação da adequação da execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

13.4. Não obstante ser o CONTRATADO o único e exclusivo responsável pelo fornecimento dos produtos, o CONTRATANTE se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

13.5. Cabe ao CONTRATADO atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade do CONTRATADO, que é total e irrestrita em relação ao objeto desta licitação, inclusive perante terceiros, respondendo, por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

13.5.1 A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

13.6. O representante do Órgão Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

14.1.1 Advertência por escrito;

- 14.1.2** Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 14.1.3** Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato;
- 14.1.4** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 14.1.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 14.2.** A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 14.2.1** Advertência por escrito;
- 14.2.2** Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
- 14.2.3** Em caso de inexecução total, multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato;
- 14.2.4** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 14.2.5** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 14.3.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ubajara e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Ubajara pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.
- 14.4.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 14.4.1** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 14.5.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 14.6.** A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 14.7.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Ubajara.
- 14.8.** As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1.** Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, podendo responder judicialmente pelas informações prestadas.
- 15.2.** O Órgão Contratante poderá realizar diligência nas instalações do adjudicatário, e em documentos apresentados na licitação, com vistas a verificar a veracidade das informações prestadas.
- 15.3.** Os licitantes deverão apresentar proposta com validade de 60 (sessenta) dias, devendo informar, ainda, números de telefone fixo e fax, endereço completo, correio eletrônico e nome do preposto para o atendimento das solicitações da CONTRATANTE.
- 15.4.** Nos termos da Lei nº 8.666/93, constituirá documento de autorização para o início da fornecimento dos produtos, o contrato acompanhado da ordem de compra.
- 15.5.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Termo de Referência deverá ser encaminhado à Pregoeira, por escrito, endereçado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua José Rufino Pereira nº 100, Centro, Ubajara, Ceará, CEP 62.350-000, ou através do telefone (88) 3634-1300, Ramal 218.

15.6. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

Ubajara, Estado do Ceará, 16 de Junho de 2014.

Ana Paula Jaques da Silva Sousa
Secretária de Administração e Finanças

Termo de Referência

Anexo I

Especificações

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	SEGOV	GABINETE	ADMINISTRAÇÃO	OBRAS	SEC. SAÚDE				SEDUC		AGRICULTURA	SETUMACE	SEC. AÇÃO SOCIAL					TOTAL
							SEC. SAÚDE	ASS. FARMAC	APS	CAPS	SECRETARIA	ESCOLAS			CRAS I	CRAS II	CREAS	C. TUTELAR	SMAS	
1	ADAPTADOR - de tomada para computadores; Novo padrão brasileiro, composto de plástico e componentes de metal, de acordo com a norma NBR14136 e certificado pelo Inmetro. Tensão máxima suportada: 10A - 250V~ Dimensões: 6,40 x 4,00 x 7,40cm.	UND	0	5	20	0	0	0	0	8	20	5	0	0	0	0	0	0	5	63
2	ADAPTADOR DE REDE SEM FIO USB - Compatível com o padrão IEEE 802.11n, eles oferecem velocidade wireless de até 150Mbps. Protocolos IEEE 802.11g; IEEE 802.11b; USB 2.0 Interface USB 2.0 .Taxa de Transferência /48/36/24/12/9/6/11/5.5/2/1 Mbps (Auto-Sense), Frequência 2.412GHz ~ 2.483GHz, Tecnologia Spread Spectrum Direct Sequence Spread Spectrum (DSSS), Modulação OFDM with BPSK, QPSK, 16QAM, 64QAM (11g), BPSK, QPSK, CCK (11b), Distância de Transmissão Indoor até 100m e Outdoor até 300m - (Distância padrão em um ambiente), Potência 802.11b - 200Mw e 802.11g - 125mW Antena 2dBi Destacável, Conector SMA, Segurança 64/128/256-bit WEP, WPA (TKIP, IEEE 802.1x) e AES, Ambiente de Trabalho Temperatura de Operação 0°-40°C, Temperatura de Armazenamento -10°-70°C, Umidade de Operação 10%-90% não condensada, Umidade de Armazenamento 5%-95% não condensada, Proteção Contra raios UV, Sistema Operacional Windows 98SE, Me, 2000, XP, Vista e Linux. Homologado ANATEL.	UND	20	0	0	0	4	0	5	1	8	1	1	0	0	0	0	0	1	41
3	ALICATE - CRIMPAGEM PARA CABO DE REDE - Crimpa cabos de rede RJ45, RJ12, RJ11, 692PC e telefone . Prático e fácil de usar. Material de alta qualidade, empunhadura super confortável, lâminas resistentes e precisas.	UND	0	0	2	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
4	BATERIA de lítio 3v- Pacote com 5 unidades – Tecnologia: Lithium-Tensão: 3V - Corrente: 210mAh - Tipo: Moeda - Diâmetro: 20mm, Espessura: .2mm	PCT	0	0	5	0	1	0	0	0	1	4	0	0	0	0	0	0	0	11
5	BULK INK IMPRESSORA - kit buk Ink p/ impressoras que utilizam cartuchos HP, Samsung, Lexmark e Canon - Sistema bulk ink de recarga automática. Kit com: 4 Reservatórios - 1 Snap Fill - 1 Mangueira Flat 4 vias - 4 Conectores (joelho) - 4 Filtros de AR - 4 Seringas - 1 Par de luvas - 4 Anéis de Vedação - 4 Tampões vedação e sangria - 4 Tampões para reservatórios - 4 Potes de tinta - c/ 100ml casa - 1 Drill (alargador de furos).	KIT	0	0	0	0	2	0	2	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	8
6	CABO LAN - CAT.5E 4 Pares; Apresentação em caixa fechada com 305 metros de cabo; Cor Azul Claro.	CX	0	1	3	1	3	0	0	0	2	10	1	0	0	0	0	0	0	21
7	CAIXA DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - Todas as ferramentas deverão ser desmagnetizadas; Conjunto com 20 peças ou mais contendo no mínimo as seguintes ferramentas: Estojo para guardar as ferramentas, Alicate bico fino, Alicate diagonal, Cortador de fios, Ferro de soldar 30W (somente 220V),n- 0, Chave nº1 Chave de Fenda reversível p/ nº 2 e 1/4, Chave de Fenda reversível p/ T10/T15 torx, Chave de fenda 1/4", Chave de fenda 3/16 ", Chave de Porca 1/8", Chave de Porca 3/16", Tubo p/ peças sobressalentes, Pinça p/ chips anti-estática, Pinça c/ 3 dentes, Pinça T1 p/ soldar e segurar, Chave de Porca 1/8", Extrator.	UND	0	0	1	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	3

8	CAIXA DE SOM USB/BLACK – Duas caixas com conexão USB – potência 4w RMS, frequência de resposta 60khz à 20khz, alimentação USB 5V DC, dimensões 13 x 8 x 16cm, compatível com PC e eletrônicos. Design moderno com acabamento metalizado, gera sons com alta qualidade e fidelidade sonora com estéreo wi-fi com controle de volume grave e agudo, com apenas um cabo USB para geração de som e alimentação das caixas. Caixas de som magneticamente protegidas. Possui entrada para fone de ouvido e chave liga/desliga, peso 400 gramas.	UND	0	0	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	9
9	CÂMERA DIGITAL - 20.1 MP Zoom Óptico de 63x Estabilizador Óptico e Visor LCD de 3", 63x de Zoom; 20.1 Megapixels; Estabilizador Óptico de Imagem; Gravação de vídeos HD; Menu Diversão; Cartão de Memória 8Gb; Monitor de 3" com mais de 460 mil pontos de definição; 54MB; Bateria Recarregável; Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 12,96 x 9,5 x 12,23cm; Garantia de 1 ano. Com adaptador recarregável de bateria.	UND	1	1	0	0	1	0	2	0	5	0	0	1	0	0	0	0	1	12
10	CANETA LASER CONTROLE REMOTO USB APRESENTADOR POWER POINT - Interface USB 2.0 High Speed 480Mbps; Alcance de até 15 metros do computador; Identificador do transmissor; Plug & Play. Dispensar instalação de qualquer software ou driver; Transmissor: Módulo do laser: Wavelength 650nm (Class II) / Output power: 1mW; Fonte de alimentação: 23A 12V; Corrente de operação: 15mA. Receptor: Fonte de alimentação: Através da porta USB; Corrente de operação: 10 ~ 12mA. Windows® XP 32-64 bit/ Vista 32-64 bit/ Seven(7) 32-64 bit/ Windows® 32-64 BITS e Mac OS® 10.x; Compatível com os aplicativos do Microsoft Office.	UND	0	0	0	0	0	0	10	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	20
11	CARTÃO MEMÓRIA SDHC 32 GB CLASSE 10 - Cartão SDHC Classe 10 compatível com câmera digital. Capacidade: 32GB - Com botão de proteção contra gravação integrado evita a perda acidental de dados, Classificação de classe de alta velocidade: Taxa mínima de transferência de dados de 10MB/s - Compatível com dispositivos host SDHC e SDXC não compatível com dispositivos / leitores de SD padrão - Temperatura de Operação: -25° C a 85° C (-13° F a 185° F) - Temperatura de zenação: -40° C a 85° C (-40° F a 185° F) Tensão: 3,3 V - Formato do Arquivo: FAT32. Garantia de 1 ano.	UND	0	0	0	0	5	0	5	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	13
12	CASE PARA CÂMERAS DIGITAIS - Compatível com diversos modelo . Material: Exterior: tecido macio Interior: levemente acolchoada. Tipo de Fecho: Fecho de Velcro. Com bolsos interno para armazenamento de cartões multimídia e baterias.	UND	0	0	0	0	1	0	2	0	3	0	0	1	0	0	0	0	0	7
13	CASE PARA FILMADORA - Compatível com diversos modelos - SD DCR-PJ5. Material: Exterior: tecido macio. Interior: levemente acolchoada. Tipo de Fecho: Fecho de Velcro. Com bolsos interno para armazenamento de cartões multimídia e baterias.	UND	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	2
14	COMPUTADOR - GABINETE - Desktop, Arquitetura 64 bits, 4 núcleos, Velocidade do relógio mínima 3 Ghz, Cache mínimo 6MB, Processador Gráfico Integrado HD com frequência de base mínima de 650 MHz e máxima de 1.05 GHz; Memória mínima: 4GB DDR3, Disco Rígido com capacidade mínima de 500 GB, Sata, 7200rpm ; Drive Leitor/Gravador DVD-RW ; Placa de Rede 10/100/1000; 1 Porta PS/2 mouse; 1 Porta PS/2 teclado; 1 Porta Audio ; 1 Porta VGA ; 6 Portas USB 2.0 traseiras + 2 USB 2.0 frontais; Cor: Preto; Frontal : Preto piano ; Teclado padrão ABNT2; Mouse; Caixa de som.	UND	2	4	24	3	13	4	18	1	0	0	2	6	1	2	1	1	5	87
15	CONECTOR RJ-45 (embalagem c/ 100 unidades) – Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0). Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro. Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética). Contatos adequados para conectORIZAÇÃO de condutores sólidos ou flexíveis. Apresentação em embalagem plástica contendo 100 unidades de conectores.	EMB.	0	0	10	0	5	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	17

16	COOLER para processadores Intel – Velocidade Do Cooler 2500 RPM DADOS GERAIS: Cooler padrão para processadores da linha Intel®. Extremamente silencioso. Base em cobre para máxima dissipação do calor mesmo em Overclocking. Possui dissipador em alumínio e ventilador ambos de grande desempenho. Compatível com os novos modelos de processadores. Produzido com material de alta qualidade que oferece total durabilidade. Dimensões do produto: C= 95 / L= 95 / A= 76 mm sockets compatíveis: LGA775 processadores compatíveis: core 2 duo / Pentium dual-core / celeron dual-core / Pentium 4 / Celeron D voltagem de entrada: 12V DC voltagem em operação: 10.8 13.2V corrente média: 0.16A ± 10% potência: 1.92w tamanho do cooler: ø 9,2 X 2,5 cm de velocidade do cooler: 2500 ± 10% RPM fluxo de ar (air flow) 47cfm.	UND	0	4	5	0	5	0	0	0	5	5	2	0	0	0	0	0	26
17	DISCO RÍGIDO - interno 1 TB (HD) SATA II - Interface :SATA 3Gb/s; Cache: 32MB; Capacidade: 1TB; Características Físicas: Altura: 26.1mm; Largura: 101.6mm; Comprimento: 146.99mm; Características de Performance: Velocidade de rotação (mínima): 7200 RPM; Latência Média(máxima): 4.16ms; Tempo de busca para leitura (aleatória): 8.5ms; Tempo de busca para escrita (aleatória): 9.5ms; Características de Confiabilidade: Taxa anual de falha: 0.73% (mínima) Compatibilidade: Storage IBM DS 4700 Garantia 1 ano.	UND	0	2	0	0	5	0	3	0	3	0	0	0	0	0	0	1	14
18	DUPLICADOR DIGITAL - Com capacidade mínima de 135 impressões por minuto, escala de ampliação/redução de aproximadamente 70 a 140%. Leitura de documentos encadernados. Resolução de 600 dpi. Impressão de documentos em papel Ofício, A4. Conectividade a computadores PC ou MAC (opcional). Baixo custo de impressão. Ampliação ou redução 20 códigos de usuários. Modo confidencial, Modo de economia de tinta, Modo de tinta. Troca de cor opcional. Imprime em papéis de gramatura de 47,1 a 209,3 g/m2. Aplicações: Apostilas, Malas diretas, Certificados, Cartões de visita, Cartazes com cores, Reprodução de documentos encadernados Documentos em diversas cores, Convites, Boletins.	UND	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1
19	EMENDA CABO DE REDE - RJ45 Fêmea X Fêmea- Conector RJ45 1 Fêmea X 1 Fêmea.	UND	0	0	15	0	0	0	0	0	30	0	0	0	0	0	0	0	45
20	EMENDA DUPLICADORA - Divisor Switch rede conector RJ45 1 Fêmea X 2 Fêmeas.	UND	0	0	0	0	5	0	0	0	20	0	0	0	0	0	0	1	26
21	ESTABILIZADOR - 1.000 va; Sensor de rede de alta, em uso baixa; Estabilizador com 5 estágios de regulação; True RMS; injetado em ABS, resistente a impacto e calor; Chave liga/desliga (I/O) embutida; Com filtro de linha (ruídos) EMI/RFI; Varistor contra surtos de tensão; Projetor Telefônico/Fax; Novo padrão de plugues e tomadas; Tensão nominal de entrada: 115V; Faixa nominal de entrada: 92-144v~; Potência nominal de saída: 1000VA/1000W; Frequência nominal: 60hz .	UND	0	6	20	4	5	0	5	0	2	2	2	6	2	0	0	5	59
22	FILMADORA - Com Projetor Integrado, LCD 2,7", Zoom Óptico 67x, Detector de Face, Cartão de Memória de 8GB, Monitor de 2,7". Zoom óptico 67x. Resolução de vídeo SD. Projetor integrado com Projeção de até 60". Filmadora com função Home Theater Portátil. Microfone Embutido. Garantia de 1 ano.	UND	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	3
23	FILTRO DE LINHA - com 4 tomadas, compacto, bivolt, indicador luminoso de funcionamento	UND	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
24	FONE DE OUVIDO - com microfone para PC e notebook - fone de ouvido com design moderno, som digital de alta qualidade (super bass), haste flexível para ajustar o microfone, função mute, controle de volume digital, mudo e microfone, fone com conexão USB compatível com PS3, notebooks e PCs.	UND	0	0	0	5	0	0	0	0	2	0	0	6	0	0	0	0	13
25	FONTE ATX 450W para gabinete P4/AMD K7 K8; Padrão ATX 20 pinos Pentium 4 /AMD, potência 450W, voltagem 115~230v chaveado	UND	0	10	15	0	10	0	2	0	5	0	2	0	0	0	0	0	44
26	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK - Com USB - 500MA; Alimentação AC 110V 240V 1.8A / 50-60HZ (Automático); Volt. De Saída DC 15/16/18/19/20V 6A E 22/24V 5A - Voltagem USB 500MA 5V Portas 2 USBS; Fonte universal com 8 tipos diferentes de conectores sendo compatível com a maioria dos modelos de notebook; Chave manual seletora para voltagem correspondente ao seu notebook e porta USB integrada no corpo da fonte para recarregar Celular, Câmera Digital, MP3/Mp4 Players, PDA entre outros dispositivos.	UND	0	2	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	6
27	GPS -Via 1505M Tela 5"; Memória 4 GB Interna; Micro SD; Idiomas Voz Português, Inglês e Espanhol, Indicação visual e sonora das rotas; Indicação de distância; Função Demo; Alto-falante embutido; Alimentação: Bivolt.	UND	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	3

28	GRAVADORA DE DVD - Tipo de unidade de disco: gravador de DVD; Tipo de compartimento: Externo; Altura da drive: delgado (20,8 mm); Tipo de carga: tabuleiro; interface: USB 2.0 / 3.0; suporte da unidade de disco: horizontal; memória buffer: 1 MB; formatos de disco suportados: DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, DVD-ROM, DVD-Video, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-RAM, CD-ROM, CD-R, CD-RW, CD-DA, CD+E (G), CD-MIDI, CD-TEXT, CD-ROM XA, Mixed Mode CD, CD-I, CD-I Bridge (Photo-CD, Video-CD), multisession CD (Photo-CD, CD-EXTRA)	UND	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	5	8
29	HD EXTERNO 2,5" 1 TB - Especificações: Capacidade de armazenamento de 1 TB (1000 GB), Interface usb 2.0 Alimentação porta USB, Taxa de transferência de 480 Mbps (máx) Sistema operacional windows 2000 pro / Xp / Vista / 7 / Mac Os x 10.4.8 ou superior, Formato do sistema FAT 32.	UND	0	0	10	1	3	0	2	0	3	0	0	0	0	0	0	0	1	20
30	HUB SWITCH 8 PORTAS - 10/100 Mbps Fast Ethernet Hub/Switch. Suporte IEEE802.3x de operação em modo Full Duplex, Controle de fluxo para as operações nos modos Full Duplex e Half Duplex, Opera em 10Base-T, 100Base-T. Protocolo SCMA/CD completo da integridade dos dados, LED's que indicam o estado de cada porta (power, link, velocidade 10mbps ou 100mbps). 5 ou 8 portas RJ-45 com configuração automática MDI/MDI-X. Suporta os cabos: 10 Base-T (2-par UTP Cat. 3,4,5) e 100 Base-Tx (2-par UTP Cat. 5).	UND	0	0	0	0	5	0	0	0	2	2	2	0	0	0	0	0	0	11
31	IMPRESSORA - Laser; color, formato a3, 1200 x 1200 dpi; cap. Fls: 150; USB; Mac OSX, microsoft, windows; 310 W; ciclo Mensal 10.000 Páginas. Impressora em cores de grandes formatos, com dimensões compactas ocupando pouco espaço - cabe facilmente em qualquer escritório. Configurações padrão pronta para a rede. Imprime diversos formatos de papéis. Alta performance: impressões em cores em até 26 ppm; impressões monocromáticas em até 32 ppm2. Tecnologia HD de impressão em cores, gerando impressões nítidas e precisas. Resolução de 1200 x 1200 dpi para impressões nítidas em cores e preto-e-branco. Velocidade de impressão color (ppm) 26. Velocidade de impressão mono (ppm) 32. Resolução de impressão (dpi): 1200 x 1200; Ciclo mensal de impressão: 10.000; processador (MHz); power PC 500 MHz; Tempo para impressão da primeira página (s) color/mono: 10 / 9; Memória RAM padrão (MB): 256; Memória RAM máxima (MB): 768; Modo Duplex: Opcional; Fontes residentes: Escaláveis: 85 fontes PCL e 136 fontes PostScript; fontes Bitmap PCL - OCR-A/B;	UND	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	3	10
32	IMPRESSORA - Impressora Laser com Wi-Fi; Tipo de impressora Laser; sistema de Impressão Monocromática; conexões USB 2.0; wireless Sim; velocidade em preto Até 20 ppm em A4 (21 ppm em Carta); resolução máxima em preto Saída efetiva de até 1,200 x 1,200 dpi; Consumo 310w; Ciclo mensal de trabalho 10.000 páginas; capacidade da bandeja 100 Folhas na gaveta; Tipo do Papel para Impressão; papel comum, transparência, envelope, etiqueta, cartão Postal, cartão e Pré impresso; suprimentos MLT-D101S; Cor da impressora Branca; conteúdo da embalagem 01 Impressora, 01 cartucho de Toner Preto, 01 cabo de energia, 01 CD (Driver, Aplicativos), 01 Guia de instalação rápida, 01 Cartão de garantia, 01 Cartão de registro de produto, 01 Service Carde e Cabo USB. 110V; dimensões aproximadas do produto (cm) - A x L x P 21,5x 33,1x 17,8 cm; dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - A x L x P 24,1x 38,6x 27,3 cm	UND	0	0	4	0	2	0	5	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	14
33	IMPRESSORA LASER - Com conector RJ45 e capacidade de impressão em rede ethernet, com as seguintes características: Impressora Laser Monocromática com capacidade para grande volume de impressões; isenta de processo de remanufaturamento, com as especificações mínimas; Velocidade mínima de impressão 24 PPM (páginas por minuto) em modo normal; Suporte à resolução de 600x600DPI (pontos de polegada); Memória mínima de 8MB; Impressão em papel nos tamanhos A4, Carta; Capacidade de impressão em papel comum, papel reciclado, envelopes e transparências; Bandeja de alimentação com capacidade para 250 folhas Ciclo mensal de 20.000 páginas; Os cartuchos de toner para reposição deverão possuir capacidade mínima para 3.000 páginas impressas; Conectividade de Rede 10/100 base TX e interface USB; Compatível com Windows XP ou Superior; Fonte de alimentação conforme necessidade do órgão solicitante (110~240 VAC, 60Hz); Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação (com CD) ou impressos em papel. Manual em port. (Brasil) ou ing. Garantia de 1 ano.	UND	0	1	5	0	5	0	0	0	4	0	0	1	0	0	0	0	1	17

<p>34</p> <p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 - Função de multifuncional impressora, fax, digitalização, cópia, web, tecnologia de impressão: Jato de tinta térmica, velocidade de impressão: Em preto-e-branco: até 33 ppm; em cores: até 32 ppm; fotos 10x15cm: 17 segundos; Velocidade com qualidade de laser: até 10 ppm em preto, até 7 ppm em cores. Resolução de impressão: Em preto-e-branco: até 600 dpi renderizados em preto na impressão em um computador; Em cores: até 4800x1200 dpi otimizados em cores (ao imprimir em um computador com determinados papéis fotográficos e 1200 dpi de entrada). Ciclo mensal: 700 páginas. tamanho de mídias suportados A3; A3+A5, B5, A4, B7, 10X15CM, HV, A6 2L, gabinete, 13x18cm, Conectividade padrão: USB (2.0), 1 Ethernet, 1 802.11 b/g/n sem fio, 2 slot de cartão de memória, 1 fax RJ - 11; Recursos sem fio Wifi 802.11 b/g/n embutido. Recursos de fax. Encaminhamento de fax: sim; polling de fax: sim; interface de secretaria eletrônica de telefone de fax: sim; interface de PC: sim; envio e arquivamento de fax pelo PC; recurso de recuperação remota: não; compatibilidade com bloqueio de fax injetado: sim; localizações e transmissão máximas: 48; identificação de toque diferenciado: sim; envio programado de fax: sim (preto apenas); compatibilidade com rediscagem automática: sim; redução automática de fax: sim; memória de fax até 100 páginas; máx. discagem rápidas: até 110 números; número de cópias; até 100 cópias; alimentação - tipo de fonte de alimentação: VAC (+/- 10%), 50/60 Hz (+/-3Hz) consumo de energia: 16 watts ativo, 6 watts em economia de energia, 4,1 watts desligado 0,75 watts manual - desligado.</p>	UND	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1
<p>35</p> <p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - com conector RJ45 e capacidade de impressão em rede ethernet . Copiadora, impressora laser e scanner, com função de impressão padrão a laser, velocidade e impressão de até 25ppm, resolução de impressão em preto de 600 dpi, possibilidade de impressão em rede, memória 64mb compartilhada. Função da copiadora, acionada diretamente via painel sem a necessidade de computador, volume de cópia de 50.000 cópias/mês, tamanho do original máximo A3, tamanho das cópias máximo A3 e mínimo A5, capacidade de bandeja de saída de 250 folhas, alimentador automático de papel para 50 folhas com capacidade para frente e verso, duas bandejas para papel para 500 folhas cada, uma bandeja de alimentação manual com capacidade para 100 folhas, velocidade de cópia de até 25 ppm (A4 em escala de 100% a 600dpi), resolução de cópia de 600dpi, possibilitar redução e ampliação na cópia na faixa de 25 a 400%. Função de scanner; Software de tratamento de imagens e reconhecimento de leitura (OCR) com suporte ao Português do Brasil. Conjunto comum, interface de comunicação com o micro padrão USB e rede padrão ethernet 10/100 base, compatibilidade com sistemas operacionais windows 2000, xp ou superior, cabos de alimentação e conexão com o microcomputador em português do Brasil, em CD ou impressos em papel, garantia de 1 ano.</p>	UND	0	0	1	0	10	0	10	2	5	2	0	1	0	0	0	0	0	0	31

36	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL P & B - Impressora, copiadora e scanner com vários recursos que agilizam o trabalho. A3 duplo - carta sem comprometer a eficiência ou seu orçamento. Beneficie-se de configurações opcionais, para acomodar as exclusivas necessidades de cópias de sua empresa. Velocidade de 20 ppm. Vidro de originais para cópias em tamanhos de papel até A3, bandeja de papel para 250 folhas e by-pass para 100 folhas, suporte gramaturas de 52 e 162 g/m², capacidade de memória 16mg (não expansível), cartucho de toner preto com rendimento para 9000 impressões, painel de operações intuitivo e amigável ao usuário. O puxador especial para bandeja torna o manuseio mais confortável. Recursos eco amigáveis como o rápido tempo de aquecimento e o modo economia de energia. Digitalize uma vez e copie quantas quiser. A copiadora armazena a imagem digitalizada e copia quantas vezes forem necessárias. Zoom 520-200% (em incrementos de 1%). Capacidade do alimentador de originais 50 folhas (ADF Opcional) Dimensões 587mm x 568mm x 431mm, capacidade de entrada padrão 1 bandeja de papel para 250 folhas + bandeja de alimentação manual de 100 folhas. Fonte de alimentação 120v, 60hz. Escalas de redução / ampliação pré-definidas 4 escalas de redução e 3 de ampliação. Gramatura de mídia bandeja padrão 60 a 90 g/m². Bandeja de alimentação manual 52 a 162 g/m². Memória 16MB. Peso 35kg ou menos. Resolução 600 dpi. Processo de cópia digitalização com feixe e laser e impressão eletrofotográfica. Tamanho de mídia A5 a A3. Tempo de aquecimento inferior a 10 segundos. Velocidade da primeira cópia inferior a 6.5 segundo. Velocidade de cópia 20 ppm. Consumo de energia inferior a 1.28w.</p>	UND	0	0	4	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	6	
37	<p>IPAD 2 3G 16GB - Processador: A5 Dual Core -Características Gerais: Tela Multi-Touch - Widescreen brilhante, retroiluminada por LEDs e com tecnologia IPS, resolução de 1024 x 768 pixels, 132 pixels por polegada (ppp), revestimento resistente à impressões digitais e oleosidade, suporte à exibição simultânea de vários idiomas e caracteres. Câmera, fotos e gravação de vídeos, câmera traseira: gravação de vídeos, HD (720p), até 30 quadros por segundo com áudio; câmera estática com zoom digital 5x. Câmera frontal: gravação de vídeos, VGA, até 30 quadros por segundo com áudio; câmera estática com qualidade VGA, toque para controlar a exposição para vídeos ou imagens estáticas, identificação geográfica de fotos e vídeos via Wi-Fi, alimentação e bateria, bateria interna recarregável de polímero de lítio com capacidade de 25 watts/hora, até 10 horas para navegar na Web via Wi-Fi, assistir a vídeos ou escutar músicas, até 9 horas para navegar na Internet usando rede de dados celular, carga via adaptador de energia ou USB conectado a um computador. Conexões, porta de 30 pinos para conexão com a base, minijack de 3,5 mm do fone de ouvido estéreo, alto-falante integrado, microfone, bandeja para cartão Micro SIM (modelo Wi-Fi + 3G), garantia de 1 ano.</p>	UND	0	0	0	0	1	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	0	0	3	
38	<p>LEITOR E GRAVADOR UNIVERSAL DE CARTÕES DE MEMÓRIA - Leitor e gravador universal de cartões de memória: Compatível com todas as versões de CF, SD, SDHC, MS, XD, Micro SD e Sim Card. 6 entradas que lêem e gravam até 51 diferentes cartões de memória: Entrada 1: SD, Extreme SD, Ultra SD, SD PRO, SD Elite pro, HS SD, Ultra Speed SD, SD- Ultra-x, HS MINI SD, Mini SD, MMC1, MMC2, MMC 4.0, RS MMC, HS RS MMC, DV-RS MMC 4.0 - Entrada 2: MS, MS-Pro (Magic Gate), MS Magic Gate, MS Magic Gate PRO, *Extreme MS PRO, Ultra MS PRO, MS DUO, HS MS PRO, MS Select, HS MS Magic Gate PRO DUO, MS Magic Gate PRO DUO, MS Maglic Gate PRO DUO, MS PRO DUO, HS MS PRO DUO, MS ROM, HS MS Magic Gate PRO DUO, Magic Storage - Entrada 3: Micro SD, T-Flash - Entrada 4: SIM - Entrada 5: XD - Entrada 6: CF I, CF II, *Extreme CF, CF-ultra II, HS CF, XS, CF, *CF Pro, CF Elite Pro, Micro Drive, Hitacai MD - Função cartão SIM - Plug and Play - Transferência rápida de dados: Transferir a taxa de 900kbps - 40x mais rápido que a porta serial - Acompanha cabo mini USB / USB e CD Driver de instalação para leitura de cartão SIM - Sistema Operacional: Windows: Microsoft Windows 98, 98SE, ME, 2000, XP ou Macintosh: Mac OS 8.6. Garantia de 1 ano.</p>	UND	0	0	0	0	5	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6

39	LEITORA/GRAVADORA de CD e DVD INTERNO - Especificações: Velocidade de leitura DVD: 16x max. CD: 48x max-Velocidade de gravação-DVD-R: 24x max. DVD+R: 24x max.-VD-RW: 6x max. DVD+RW: 8x max. -DVD-R DL: 12x max. DVD+R9: 12x max.-DVD-RAM: 12x max. -CD-R: 48x max. CD-RW: 32x max., tempo de acesso -DVD: 160 ms CD: 140 ms. Mecanismo -Mecanismo de bandeja mecanizado para uso horizontal e vertical, ejeção de emergência, interface -S-ATA, taxa de transferência máx. 150 MByte/s, memória cache 1 MByte, mídias suportados, DVD-ROM, DVD-R(DL), DVD-RW, DVD-RAM, DVD+R(DL), DVD+RW, modos suportados, DVD de vídeo, CD-ROM, CD-ROM XA, CD de áudio, CD-Extra, CD de texto, CD-I Ready, CD-Bridge, CD de fotos, CD de vídeo, CD híbrido, métodos de gravação -DAO (disco a cada vez), SAO (sessão a cada vez), TAO (faixa a cada vez) com intervalo zero, pacote variável ou fixo, multi-sessão, compatibilidade, compatível com MultiRead, PC2001, Windows® Vista, Windows Seven.	UND	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	4	
40	MEMÓRIA 2GB - Memória 2048MB (2GB) 800MHz DDR2 KVR800D2N6/2GB; tipo: DDR2; Capacidade: 2048Mb; Frequência: 800 MHz; banda de memória: PC6400; latência de CAS: 6 ms; pinagem: 240 pinos; tensão: 1.8V.	UND	0	3	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	15
41	MEMÓRIA 4GB - DDR3 1333MHz - tecnologia: DDR3; capacidade: 4GB; mecânica: DIMM; front Side Bus: 1333MHz; lógica: s/ ECC; número de vias: 240 pin; voltagem: 1.5V; recurso: CL9, Gold; aplicação: Desktop.	UND	0	2	10	0	3	0	3	0	4	0	0	0	0	0	0	0	0	22
42	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO 500va - Especificações: Frequência : 60 Hz Conexões : 4 tomadas Potência : 500VA(500W) Voltagem : Entrada: 115/220V, Saída: 115V. Garantia de 1 Ano.	UND	0	2	0	0	13	0	15	2	20	2	0	0	0	0	0	0	0	54
43	MONITOR - Monitor LED 19,5" Widescreen ; resolução Máxima: 1600 x 900 @ 60 Hz (HD); Conexões: Analógico (RGB); Cor do Produto: Black Piano; Bivolt; Cabo de força, cabo RGB, manual (CD), certificado de garantia, base e monitor.	UND	2	3	24	0	13	4	18	1	0	0	2	6	1	2	1	1	5	83
44	MOUSE ÓPTICO COM SCROLL USB - Com capacidade de emular microsoft mouse; tecnologia de leitura por sensor ótico; dois botões, mais botão de rolagem de tela e simulação de duplo clique; resolução mínima de 400 dpi (pontos por polegada); totalmente compatível com Windows 95/98/NT 4.0/XP e 2000; cabo para conexão com a unidade principal de 1,5 m, no mínimo; cabo com conector USB, sem uso de adaptadores; destituído de ilustrações ou textos que configurem marketing do fabricante; device driver para o sistema operacional Windows, 95/98/NT 4.0/2000 e XP; garantia mínima de 12 meses.	UND	2	10	0	10	13	4	18	1	15	2	2	6	1	2	1	1	5	93
45	MOUSE PAD WORK PRETO 1009 WORK CLASS - Características do produto: Evita que o Mouse escorregue melhora performance e a precisão. Produzindo em polytec anti-derrapante, permitindo maior conforto ao operador . Tamanho: 220x180mm.	UND	0	0	0	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	10
46	MOUSE PS2 – Óptica; Roda de rolagem (scroll); Plug & Play; Equipamentos compatíveis: PC e Notebook; Requisitos do Sistema; Windows® 7, Windows Vista® e Windows® XP; Cor: Preto; Conteúdo da Embalagem; 01 Mouse e 01 Manual de Instruções.	UND	0	10	20	0	0	0	0	0	0	0	2	6	5	5	3	3	10	64
47	NOBREAK - Especificações Capacidade de Potência de Saída: 770 Watts / 1400 VA; tensão nominal de saída: 115V; tipo de Forma de Onda: Senoidal aproximada; conexões de saída: (6) NBR 14136 (Bateria de Reserva); entrada Tensão nominal de entrada: 115V,220V frequência de entrada: 60 Hz; comprimento do Cabo: 1.93 metros; intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações: 95 - 140 / 185 - 260V; corrente Máxima de entrada: 12ª; tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento; quantidade de RBC™: 2 Alarme sonoro: Soar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria - Proteção contra surtos e filtragemClasse de surto de energia: 80 Joules . Proteção RJ-11 Modem/ Fax (linha simples de dois fios).	UND	3	4	25	0	10	0	15	5	8	0	1	0	1	1	2	1	5	81

48	<p>NOTEBOOK - Processador de 4 núcleos, Velocidade Clock mínima 2.5GHz, Memória Cache 3MB, arquitetura 64 bits, com placa processadora gráfica integrada; Slot para cartões de memória Memory Stick Duo, Memory Stick PRO, SD, SDHC e SDXC ; Suporte à tecnologia de comunicação sem fio aderente aos padrões IEEE 802.11 b/g/n, integrada internamente ao equipamento; Suporte às funções "shutdown display" (desligamento da tela após um período de inatividade do teclado) e "shutdown disk" (desligamento do motor do disco rígido após um período de inatividade);BIOS com recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do programa "setup" da BIOS; Interface de comunicação do tipo Bluetooth, integrada internamente ao equipamento; Possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces USB 2.0 e, no mínimo, 2 (duas) interfaces USB 3.0; Possuir 1 (uma) porta RJ-45 para a placa de rede com velocidade de 10/100/1000 Mbps/s; Possuir 1 (uma) porta VGA externa; Possuir 1 (um) conector DC-IN para adaptador AC; Possuir 1 (uma) saída para fone de ouvido e 1 (uma) entrada para microfone, podendo ser interface do tipo combo; Possuir 1 (uma) porta de saída de vídeo digital, do tipo DisplayPort ou HDMI; Memória RAM tipo DDR3-1066MHz, ou superior, com, no mínimo, 4 GB (quatro gigabytes), compatíveis com o barramento da placa principal, com a implementação da tecnologia Dual Channel. Expansível, no mínimo, até 8GB. Uma unidade de disco rígido interna compatível com a controladora, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 500 GB (quinhentos gigabytes), interface tipo Serial ATA II, ou superior, e velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 rpm; Uma unidade de DVD-RW/CD-RW interna ou externa, compatível com o sistema operacional instalado, acompanhada de softwares necessários ao seu funcionamento. Interface tipo Serial ATA ou superior no caso de unidade de DVD-RW/CD-RW interna. E interface padrão USB para unidade de DVD-RW/CD-RW externa; Tela Plana com tamanho de 14 polegadas, LED e Widescreen; Padrão WXGA, com resolução de 1360 x 768 pixels (mínimo), ou similar compatível com Widescreen, com, no mínimo, 16 milhões de cores; Controladora de vídeo gráfica que ofereça até 512 Megabytes de memória, podendo essa ser compartilhada com a memória do sistema; A Fonte de Alimentação, acompanhada de adaptador externo para corrente alternada, oferece suporte às tensões de entrada de 110 e 220 Volts (+-10% 50-60Hz), com ajuste automático, não sendo permitido o uso de nenhum dispositivo transformador externo. A tensão de saída da fonte deverá ser compatível com a tensão de entrada suportada pelo notebook; Bateria principal de Ion de Lítio (Lithium-Ion), ou superior, com autonomia mínima (tempo de descarga) declarada pelo fabricante de no mínimo 3 (três) horas; A garantia da bateria deverá acompanhar o mesmo período de garantia do notebook; Teclado Padrão ABNT-2 com no mínimo 82 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa; Dispositivo Apointador Integrado tipo "touchpad" integrado no gabinete, com dois botões integrados e uma área para a função "scroll" (botão de rolagem); Placa de Rede com velocidade de 10/100/1000 Mbps/s, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e integrada ao hardware. Interface de comunicação wireless que implemente os padrões 802.11b, 802.11g e 802.11n, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 (Wired Equivalent Privacy) e IEEE 802.1x, com interface integrada ao hardware; Licença perpétua do Sistema Operacional Microsoft Windows 8.1, em sua versão corporativa, de 64 bits, em português, com opção de utilização do Windows 7 Profissional 64 bits em português (downgrade), Com mídias de instalação e recuperação, além da documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento em português, Com drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir as suas perfeitas configurações.</p>	UND	0	3	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1	10
----	--	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----

49	<p>NOTEBOOK – Processador de 4 núcleos, Velocidade Clock mínima 1.7GHz, Memória Cache 3MB, arquitetura 64 bits, com placa processadora gráfica integrada; Suporte à tecnologia de comunicação sem fio aderente aos padrões IEEE 802.11 b/g/n, integrada internamente ao equipamento; Slot para cartões de memória Memory Stick Duo, Memory Stick PRO, SD, SDHC e SDXC; Suporte às funções “shutdown display” (desligamento da tela após um período de inatividade do teclado) e “shutdown disk” (desligamento do motor do disco rígido após um período de inatividade); BIOS com recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do programa “setup” da BIOS; Interface de comunicação do tipo Bluetooth, integrada internamente ao equipamento; Possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces USB 2.0 e, no mínimo, 2 (duas) interfaces USB 3.0; Possuir 1 (uma) porta RJ-45 para a placa de rede com velocidade de 10/100/1000 Mb/s; Possuir 1 (uma) porta VGA externa; Possuir 1 (um) conector DC-IN para adaptador AC; Possuir 1 (uma) saída para fone de ouvido e 1 (uma) entrada para microfone, podendo ser interface do tipo combo; Possuir 1 (uma) porta de saída de vídeo digital, do tipo DisplayPort ou HDMI; Memória RAM tipo DDR3-1066MHz, ou superior, com, no mínimo, 4 GB (quatro gigabytes), compatíveis com o barramento da placa principal, com a implementação da tecnologia Dual Channel. Expansível, no mínimo, até 8GB. Uma unidade de disco rígido interna compatível com a controladora, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 320 GB (trezentos e vinte gigabytes), interface tipo Serial ATA II, ou superior, e velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 rpm; Uma unidade de DVD-RW/CD-RW interna ou externa, compatível com o sistema operacional instalado, acompanhada de softwares necessários ao seu funcionamento. Interface tipo Serial ATA ou superior no caso de unidade de DVD-RW/CD-RW interna. E interface padrão USB para unidade de DVD-RW/CD-RW externa; Tela Plana com tamanho de 14 polegadas, LED e Widescreen; Padrão WXGA, com resolução de 1360 x 768 pixels (mínimo), ou similar compatível com Widescreen, com, no mínimo, 16 milhões de cores; Controladora de vídeo gráfica que ofereça até 512 Megabytes de memória, podendo essa ser compartilhada com a memória do sistema; A Fonte de Alimentação, acompanhada de adaptador externo para corrente alternada, oferece suporte às tensões de entrada de 110 e 220 Volts (+/-10% 50-60Hz), com ajuste automático, não sendo permitido o uso de nenhum dispositivo transformador externo. A tensão de saída da fonte deverá ser compatível com a tensão de entrada suportada pelo notebook; Bateria principal de Ion de Lítio (Lithium-Ion), ou superior, com autonomia mínima (tempo de descarga) declarada pelo fabricante de no mínimo 3 (três) horas; A garantia da bateria deverá acompanhar o mesmo período de garantia do notebook; Teclado Padrão ABNT-2 com no mínimo 82 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa; Dispositivo Apontador Integrado tipo “touchpad” integrado no gabinete, com dois botões integrados e uma área para a função “scroll” (botão de rolagem); Placa de Rede com velocidade de 10/100/1000 Mb/s, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e integrada ao hardware. Interface de comunicação wireless que implemente os padrões 802.11b, 802.11g e 802.11n, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 (Wired Equivalent Privacy) e IEEE 802.1x, com interface integrada ao hardware; Licença perpétua do Sistema Operacional Microsoft Windows 8.1, em sua versão corporativa, de 64 bits, em português, com opção de utilização do Windows 7 Professional 64 bits em português (downgrade), Com mídias de instalação e recuperação, além da documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento em português, Com drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir as suas perfeitas configurações.</p>
50	<p>PASTA TÉRMICA - 15g – pasta de cor branca levemente brilhante, temperatura de trabalho-40 a 200°C, consistência pastosa, condutividade térmica 2,0 w/mk, componente básico silicone alto peso molecular, exudação 0,4%. A pasta é aplicada em componentes eletrônicos em dissipadores de calor, processadores em computador (cooler), fontes geradoras de calor e termopares e resistências, permitindo um perfeito acoplamento e eliminando o ar entre montagens. Permite-se trabalhar numa região de temperaturas mais seguras com maior eficiência. Apresentação em pote contendo 15g.</p>

51	PEN DRIVE 8 GB USB FLASH V165W - Características: Capacidade: 32GB - Conexão: USB 2.0 - Sistema Operacional Compatível: Windows Seven/ Windows 8/Windows Vista / XP / ME / 2000, MAC OS 9.x (ou acima) e Linux Kernel 2.4 (ou acima).Garantia: 12 meses.	UND	0	5	15	10	10	0	18	5	10	0	2	6	1	1	1	1	5	90
52	PLACA DE REDE - mini pci-express; Padrões e protocolos IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p CSMA / CD, TCP / IP Interface 32-bit PCIe 1.0a Taxa de Transmissão 10/100 Mbps para modo Half-Duplex 20/200/2000 Mbps para modo Full-Duplex Controle de Fluxo Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex) Jumbo Frame Bytes 4k Porto 10/100/1000 Mbps RJ45 - 8 Portas 10/100-MBPS - 1.6Gbps Switch DES-1008A/Z Portas 10/100Base-TX: 8 - Padrões: IEEE802.3 10Base-T Ethernet Repeater, IEEE 802u 100Base-TX class II FastEthernet repeater e ANSI/IEEE Std 802.3 Nwayautonegociação - Conectores: RJ-45 - Transferência: 10/100 Mbps Full Duplex, autodetect - Desligamento: Automático - Método de transmissão: Store-and-forward - Topologia: Estrela; 8 Portas 10/100-MBPS - 1.6Gbps.	UND	0	5	10	5	10	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	30
53	PLACA DE REDE 10/100 PCI - Media: 10BASE-T/100BASE-TX - Connectors: RJ-45-Bus: 32-bit, 33 MHz PCI, Operating distance (10BASE-T): Category 3, 4, 5, 5e UTP to 100 m (328 ft) operating distance (100BASE-TX): category 5, 5e UTP to 100 m (328 ft) IEEE compliance: 802.3, 802.3u, 802.3x, 802.1p/Q Standards compliance: PCI 2.1/2.2, PC99/2001, DMI 2.0s, ACPI, WfM, WOL, BIS, PXE, BOOTP, TFTP, DHCP Drivers: Linux 2.4, 2.2; Windows XP, Me, 2000, 98, NT 4.0; Novell NetWare 5.x Managed by: Any SNMP management, including 3Com Managed PC Boot Agent.	UND	0	5	10	0	10	0	0	0	2	0	2	0	0	0	0	0	0	29
54	PLACA MÃE - MOTHERBOARD SOCKET DDR3 1333MHZ ATÉ 8GB ; CPU: - Suporte para um Intel® Core™ 2 Extreme processor / Intel® Core™ 2 Quad processor / Intel® Core™ 2 Duo processador / Intel® Pentium® processor / Intel® Celeron® no pacote LGA775. - L2 cache varia com CPU; Front Side Bus: 1333/1066/800 MHz FSB; Chipset:North Bridge: Intel® G41 Express Chipset; South Bridge: Intel® ICH7 - Memória: 2 x 1.5V soquetes de memória DDR3 DIMM Suporte para DDR3 1333 (OC) 1066/800 MHz módulos de memória - Gráficos Onboard: Integrado no North Bridge; 1 x D-Sub port; Áudio: Realtek ALC889 codec; Áudio de Alta Definição 2/4/5.1/7.1-channel; LAN: Atheros AR8151 chip de 1 x (10/100/1000 Mbit) Conectores Internos I/O: 1 x 24-pinos ATX conector de alimentação principal; 1 x 4-pin ATX 12V; conector de alimentação; 4 x SATA 3Gb / s conectores; 1 x conector de ventoinha CPU; 1 x conector de ventilador do sistema; 1 x conector do painel frontal; 1 x conector de áudio de painel; 2 x USB 2.0/1.1 headers; 1 x porta paralela; 1 x compensação jumper CMOS - Conectores Painel Traseiro: 1 x porta PS /; 2 teclado; 1 x porta PS / 2 do mouse; 1 porta x série; 1 x D-Sub port; 4 x USB 2.0/1.1;1 x porta RJ-45; 3 x audio jacks (Line In / Line Out / Microfone),	UND	0	5	10	0	5	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	20
55	PORTA CD E DVD LUXO 28 CD'S - Compartimentos para armazenagem dos discos com forro. Possui alça de fácil transporte para qualquer lugar com total segurança. Bolso externo com zíper. Dimensões: 16x15,5x5cm; Disco Compatíveis: CD DVD e Blu-Ray; Capacidade: 28 discos; peso: 138 gramas (bruto com embalagem).	UND	0	0	0	2	10	0	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	0	16

56	<p>PROJETOR MULTIMÍDIA DE LUMINOSIDADE 3.000 ANSI-lúmens ou Superior (Data Show). Resolução: XGA - 1024X768 (Real).Tecnologia: LCD ou DLP. Fontes de Entrada: Computador padrão IBM PC E MACINTOSH, SVHS e DVD, Vídeo e VHS, entrada de Áudio Mono ou Estéreo. Fontes de Saída: Conector para monitor de Vídeo. (O Projetor deverá ter retorno para monitor de vídeo; cabo Y e/ou manga não atende). Compatibilidade Computador em SVGA, VGA, XGA, Macintosh. Compatibilidade de Vídeo em NTSC, PAL,PAL-M, SECAM. Luminosidade de 3.000 ANSI-lúmens ou Superior. Relação contraste em 400:1. Total de número de cores de 16,7 milhões. Correção trapézio: Digital. Lente de Projeção com zoom e foco ajustáveis manual ou motorizado. Distância da projeção mínima de 1,5m e máxima de 9,5m. Métodos de projeção Frontal, Teto, Retroprojeção. Controle do Projetor com teclado das funções embutidas (Liga / Desliga / Computador/Vídeo/Keystone/Menu). Controle com mouse remoto sem fio. Lâmpada com no mínimo 2.000h de vida útil. Garantia da lâmpada de 1 ano. Peso máximo de 4kg. Fonte Alimentação: 100V - 240V menu de idiomas em Espanhol ,Inglês, Português, acessórios: todos os cabos, maleta, controle remoto, manuais. Funções de Controle Remoto: Freeze, Tecla para corte de imagem (Black/Blank), Keystone. Garantia do produto de 1 ano.</p>	UND	0	1	0	0	2	0	1	0	10	0	0	1	1	0	0	0	0	16
57	<p>ROTEADOR WIRELESS - Interface 4 Portas LAN 10/100Mbps; 1 Porta WAN 10/100Mbps - Botão Botão QSS, Botão Reset - Fonte de alimentação externa 9VDC / 0,6"; Padrões Wireless IEEE 802.11n*, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b - Antena Onidirecional fixa de 5dBi; Dimensões (L X C X A) 174 x 118 x 33 mm (6,9 x 4,6 x 1,3 pol) Recursos Wireless; Freqüência 2,4 a 2,4835 GHz; Taxa do Sinal 11n: Até 150Mbps (dinâmico); 11g: Até 54Mbps (dinâmico) - 11b: Até 11Mbps (dinâmico); EIRP <20dBm(EIRP) - Sensibilidade da Recepção 130M: -68dBm@10% PER - 108M: -68dBm@10% PER; 54M: -68dBm@10% PER - 11M: -85dBm@8% PER; 6M: -88dBm@10% PER - 1M: -90dBm@8% PER; Funções Wireless Ativa/desativa rádio wireless, bridge WDS, WMM, Estatísticas; Segurança Wireless WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK 64/128/152 bits - Tipo de WAN IP dinâmico / IP estático / PPPoE / PPTP/L2TP (acesso duplo) / BigPond; DHCP Lista de servidores, clientes e clientes DHCP; Reserva de Endereço; Qualidade do Serviço WMM, Controle de largura de banda; Encaminhamento de Porta Servidor virtual, Acionamento de Portas, UPnP, DM; DNS Dinâmico DynDns, Comexe, NO-IP Passagem VPN PPTP, L2TP, IPSec (Cabeçalho ESP)- Controle de Acesso Controle Parental, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Hosts, Programação de Acesso, Gerenciamento de Regras - Segurança Firewall DoS, Firewall SPI; Endereço IP, Filtro/Mac; Filtro de endereços/Filtro de domínios; Junção de Endereços IP e MAC; Gerenciamento Controle de Acesso.</p>	UND	1	4	9	0	4	1	0	0	4	0	1	1	0	0	0	0	0	25
58	<p>SWITCH 24 PORTAS - Switch padrão Ethernet compatível com as normas IEEE 802.3, IEEE 802.1D, IEEE 802.3u e IEEE 802.3x, não-gerenciável e nonblocking, no mínimo vinte e quatro portas switched Ethernet/Fast 10/100 megas TX com conector padrão RJ-45; Todas as portas do swich devem permitir, em qualquer velocidade em que operarem, operação full-duplex com mecanismo de flow control conforme especificação IEEE 802.3x; Todas as portas do swich devem possuir capacidade de auto-negociação de velocidade de 10/100 Mbps e capacidade Auto MDIX; Todas as portas devem permitira auto-negociação do uso do flow-control e de modo halfduplex/full-duplex; Todas as portas do swich devem implantar a funcionalidade de priorização de tráfego com no mínimo 2 filas por porta baseada nas classes de serviço (CoS) do padrão IEEE 802.1D e no padrão IEEE 802.1p; Deve suportar no mínimo 4.000 (quatro mil) endereços MAC; Leds de controla por porta indicando no mínimo condição do link e tráfego de rede; Padão rack 19 polegadas com kit de montagem; Deve ter instalado o último release de software disponível na data da compra; fonte interna de alimentação com operação na tensão de 100-240 VAC, 60 Hz; todas as características do equipamento devem ser comprovadas através de documentação técnica do fabricante. Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	0	2	5	0	2	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	11

59	TECLADO PADRÃO ABNT2 PS2 - Recursos: Design resistente a derramamento de líquidos, Canais integrados escoam o líquido do teclado. Central de mídias, Controle suas atividades de mídia: tocar, pausar, aumentar ou diminuir o volume, muda e abrir o Media Player com um simples toque de um botão. Teclas de acesso rápido do Windows - As teclas de acesso Meu Computador e Calcular oferecem acesso direto aos recursos que você mais usa. Para usar o Microsoft Wired Desktop 600, você vai precisar de um PC com: PC com sistema operacional Windows Seven, Vista, Windows XP ou superior. Garantia: 12 meses de garantia.	UND	3	10	20	5	20	0	20	5	10	0	4	6	3	5	3	5	10	129
60	TECLADO BÁSICO PRETO USB - Padrão ABNT - Português BR; As teclas de acesso Meu Computador e Calcular oferecem acesso direto aos recursos que você mais usa. Para usar o Microsoft Wired Desktop 600, você vai precisar de um PC com: PC com sistema operacional Windows Seven, Vista, Windows XP ou superior. Garantia: 12 meses de garantia.	UND	0	10	0	10	0	5	0	0	0	0	0	4	0	0	0	0	5	34
61	TELA MOTORIZADA PARA PROJETO MULTIMÍDIA (Data Show) - Película pvc, com 1.1 de ganho; Precisão de cores; Amplo ângulo de visão, 160 graus; Caixa em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática na cor branca; Fixação no teto ou na parede; Utiliza motor tubular; Tensão 110v ou 220v Acionamento por controle remoto(acompanha o produto) ou por automatizador sensor de corrente - Ajuste preciso no ponto de parada; Produto de fácil instalação e grande durabilidade; Tamanho: 84" - 16:9, Área Visual - A x L : 104,6 x 186,0 cm, Área Total - A x L : 134,6 x 192,0 cm. Garantia de 1 ano.	UND	0	1	0	0	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	3
62	TELA PARA PROJETO MULTIMÍDIA (Data Show) - Tela Retrátil Com Tripé 180 x 180 com enrolamento automático por sistema de mola com parada multiponto. Pintura com tinta epóxi de alta resistência na cor preta (padrão), Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. (altura de até 2,80mts) Estrutura sólida e leve, 100% em Alumínio, proteção contra corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo. Fabricado com tecido de projeção Matt White com ganho de brilho. Garantia de 1 ano.	UND	0	1	0	0	2	0	1	1	4	0	0	1	0	0	0	0	0	10
63	TESTADOR DE CABOS RJ45 E RJ 11 - Equipamento para medir a continuidade de cabos de rede padrão RJ45 e cabos telefônicos padrão RJ11. Permite verificar cabos de grandes extensões.	UND	0	0	2	0	0	0	0	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	4

64	<p>ULTRABOOK — Processador de 4 núcleos, Velocidade Clock mínima 1.70GHz com turbo boost até 2.60GHz; Memória Cache 3MB (L3); Arquitetura 64 bits, com placa processadora gráfica integrada; Suporte à tecnologia de comunicação sem fio aderente aos padrões IEEE 802.11 b/g/n, integrada internamente ao equipamento; Slot para cartões de memória Memory Stick Duo, Memory Stick PRO, SD, SDHC e SDXC; Áudio de alta definição integrado ao hardware; Suporte às funções “shutdown display” (desligamento da tela após um período de inatividade do teclado) e “shutdown disk” (desligamento do motor do disco rígido após um período de inatividade); BIOS com recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do programa “setup” da BIOS; Interface de comunicação do tipo Bluetooth versão 4.0 + HS, integrada internamente ao equipamento; Possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces USB 2.0 e, no mínimo, 3 (três) interfaces USB 3.0, sendo 1 (uma) com USB Charger; Possuir 1 (uma) porta RJ-45 para a placa de rede com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s; Possuir 1 (uma) porta VGA externa; Possuir 1 (um) conector DC-IN para adaptador AC; Possuir 1 (uma) saída para fone de ouvido e 1 (uma) entrada para microfone, podendo ser interface do tipo combo; Possuir 1 (uma) porta de saída de vídeo digital, do tipo DisplayPort ou HDMI; Memória RAM tipo DDR3 SDRAM, ou superior, com, no mínimo, 4 GB (quatro gigabytes), compatíveis com o barramento da placa principal, com a implementação da tecnologia Dual Channel. Expansível, no mínimo, até 8GB; Uma unidade de disco rígido interna compatível com a controladora, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 320 GB (trezentos e vinte gigabytes), interface tipo Serial ATA II, ou superior, e velocidade de rotação de, no mínimo, 5.400 RPM; Unidade de Memória Flash SSD com 32 GB (trinta e dois gigabytes); Uma unidade de DVD-RW/CD-RW interna ou externa, compatível com o sistema operacional instalado, acompanhada de softwares necessários ao seu funcionamento. Interface tipo Serial ATA ou superior no caso de unidade de DVD-RW/CD-RW interna. E interface padrão USB para unidade de DVD-RW/CD-RW externa; Tela Plana com tamanho de 13.3 polegadas, LED e Widescreen; Padrão WXGA, com resolução de 1366 x 768 pixels (mínimo), ou similar compatível com Widescreen, com, no mínimo, 16 milhões de cores; Controladora de vídeo gráfica que ofereça até 512 Megabytes de memória, podendo essa ser compartilhada com a memória do sistema; A Fonte de Alimentação, acompanhada de adaptador externo para corrente alternada, oferece suporte às tensões de entrada de 110 e 220 Volts (+-10% 50-60Hz), com ajuste automático, não sendo permitido o uso de nenhum dispositivo transformador externo. A tensão de saída da fonte deverá ser compatível com a tensão de entrada suportada pelo ultrabook; Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Ion), ou superior, com autonomia mínima (tempo de descarga) declarada pelo fabricante de no mínimo 5:30h (cinco horas e meia); A garantia da bateria deverá acompanhar o mesmo período de garantia do ultrabook; Teclado Padrão ABNT-2 com no mínimo 82 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa; Webcam integrada com resolução de 1,3MP com tecnologia Exmor; Dispositivo Apontador Integrado tipo “touchpad” integrado no gabinete, com dois botões integrados e uma área para a função “scroll” (botão de rolagem); Placa de Rede com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e integrada ao hardware. Interface de comunicação wireless que implemente os padrões 802.11b, 802.11g e 802.11n, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 (Wired Equivalent Privacy) e IEEE 802.1x, com interface integrada ao hardware; Licença perpétua da versão mais recente do Sistema Operacional Microsoft Windows, em sua versão corporativa, de 64 bits, em português, com opção de utilização do Windows 7 Professional 64 bits em português (downgrade), Com mídias de instalação e recuperação, além da documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento em português, Com drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir as suas perfeitas configurações; (Largura x Altura x Profundidade): 32,3 x 1,78 x 22,6 cm. Peso: 1,56 Kg.</p>	UND	0	0	0	0	2	0	1	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4
----	---	-----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

65	WEBCAM VERSÁTIL PARA NOTEBOOKS E MONITORES LCD - Web Cam; Resolução mínima de 3 megapixels; Zoom; Inclinação; Clipe flexível; Base com ajustes; Slide show; Plug&play; Tipo de sensor: 1.3 MP; Ângulo de visão: 640 x 680 pixels; Alcance de foco: 10 cm ao infinito; Compatibilidade: USB 2.0. Garantia de no mínimo 01 ano.	UND	0	0	0	0	1	0	18	0	2	0	0	1	0	0	0	0	22
66	SCANNER DE MESA - Máxima Resolução Óptica 2400 x 2400 dpi, Interface Tecnologia OCR, profundidade de cores 48 bit, área de digitalização 216 x 297mm, níveis de escala de cinza 256 bit. Conexões USB, Compatibilidade Macintosh, Microsoft Windows.	UND	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	1

À Secretaria de Administração e Finanças

A/C Sra. Pregoeira.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para o fornecimento dos produtos indicados no Termo de Referência – Anexo I, de conformidade com o Edital mencionado, pelo valor total de R\$ _____ (_____), já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais, conforme segue abaixo:

Item	Discriminação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR - de tomada para computadores; Novo padrão brasileiro, composto de plástico e componentes de metal, de acordo com a norma NBR14136 e certificado pelo Inmetro. Tensão máxima suportada: 10A - 250V~ Dimensões: 6,40 x 4,00 x 7,40cm.	UND	63			
2	ADAPTADOR DE REDE SEM FIO USB - Compatível com o padrão IEEE 802.11n, eles oferecem velocidade wireless de até 150Mbps. Protocolos IEEE 802.11g; IEEE 802.11b; USB 2.0 Interface USB 2.0 .Taxa de Transferência /48/36/24/12/9/6/11/5.5/2/1 Mbps (Auto-Sense), Frequência 2.412GHz ~ 2.483GHz, Tecnologia Spread Spectrum Direct Sequence Spread Spectrum (DSSS), Modulação OFDM with BPSK, QPSK, 16QAM, 64QAM (11g), BPSK, QPSK, CCK (11b), Distância de Transmissão Indoor até 100m e Outdoor até 300m - (Distância padrão em um ambiente), Potência 802.11b - 200mW e 802.11g - 125mW Antena 2dBi Destacável, Conector SMA, Segurança 64/128/256-bit WEP, WPA (TKIP, IEEE 802.1x) e AES, Ambiente de Trabalho Temperatura de Operação 0°-40°C, Temperatura de Armazenamento -10°-70°C, Umidade de Operação 10%-90% não condensada, Umidade de Armazenamento 5%-95% não condensada, Proteção Contra raios UV, Sistema Operacional Windows 98SE, Me, 2000, XP, Vista e Linux. Homologado ANATEL.	UND	41			
3	ALICATE - CRIMPAGEM PARA CABO DE REDE - Crimpa cabos de rede RJ45, RJ12, RJ11, 692PC e telefone . Prático e fácil de usar. Material de alta qualidade, empunhadura super confortável, lâminas resistentes e precisas.	UND	4			
4	BATERIA de lítio 3v- Pacote com 5 unidades – Tecnologia: Lithium-Tensão: 3V - Corrente: 210mAh - Tipo: Moeda - Diâmetro: 20mm, Espessura: .2mm	PCT	11			
5	BULK INK IMPRESSORA - kit buk Ink p/ impressoras que utilizam cartuchos HP, Samung, Lexmark e Canon - Sistema bulk ink de recarga automática. Kit com: 4 Reservatórios - 1 Snap Fill - 1 Mangueira Flat 4 vias - 4 Conectores (joelho) - 4 Filtros de AR - 4 Seringas - 1 Par de luvas - 4 Anéis de Vedação - 4 Tampões vedação e sangria - 4 Tampões para reservatórios - 4 Potes de tinta - c/ 100ml casa - 1 Drill (alargador de furos)	KIT	8			
6	CABO LAN - CAT.5E 4 Pares; Apresentação em caixa fechada com 305 metros de cabo; Cor Azul Claro.	CX	21			
7	CAIXA DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - Todas as ferramentas deverão ser desmagnetizadas; Conjunto com 20 peças ou mais contendo no mínimo as seguintes ferramentas: Estojo para guardar as ferramentas, Alicates bico fino, Alicates diagonal, Cortador de fios, Ferro de soldar 30W (somente 220V), n- 0, Chave nº1 Chave de Fenda reversível p/ nº 2 e 1/4, Chave de Fenda reversível p/ T10/T15 torx, Chave de fenda 1/4", Chave de fenda 3/16 ", Chave de Porca 1/8", Chave de Porca 3/16", Tubo p/ peças sobressalentes, Pinça p/ chips anti-estática, Pinça c/ 3 dentes, Pinça T1 p/ soldar e segurar, Chave de Porca 1/8", Extrator.	UND	3			
8	CAIXA DE SOM USB/BLACK - Duas caixas com conexão USB - potência 4w RMS, frequência de resposta 60khz à 20khz, alimentação USB 5V DC, dimensões 13 x 8 x 16cm, compatível com PC e eletrônicos. Design moderno com acabamento metalizado, gera sons com alta qualidade e fidelidade sonora com estéreo wi-fi com controle de volume grave e agudo, com apenas um cabo USB para geração de som e alimentação das caixas. Caixas de som magneticamente protegidas. Possui entrada para fone de ouvido e chave liga/desliga, peso 400 gramas.	UND	9			
9	CÂMERA DIGITAL - 20.1 MP Zoom Óptico de 63x Estabilizador Óptico e Visor LCD de 3", 63x de Zoom; 20.1 Megapixels; Estabilizador Óptico de Imagem; Gravação de vídeos HD; Menu Diversão; Cartão de Memória 8Gb; Monitor de 3" com mais de 460 mil pontos de definição; 54MB; Bateria Recarregável; Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) 12,96 x 9,5 x 12,23cm; Garantia de 1 ano. Com adaptador recarregável de bateria.	UND	12			

10	CANETA LASER CONTROLE REMOTO USB APRESENTADOR POWER POINT Interface USB 2.0 High Speed 480Mbps; Alcance de até 15 metros do computador; Identificador do transmissor; Plug & Play. Dispensar instalação de qualquer software ou driver; Transmissor: Módulo do laser: Wavelength 650nm (Class II) / Output power: 1mW; Fonte de alimentação: 23A 12V; Corrente de operação: 15mA. Receptor: Fonte de alimentação: Através da porta USB; Corrente de operação: 10 ~ 12mA. Windows® XP 32-64 bit/ Vista 32-64 bit/ Seven(7) 32-64 bit/ Windows® 32-64 BITS e Mac OS® 10.x; Compatível com os aplicativos do Microsoft Office.	UND	20		
11	CARTÃO MEMÓRIA SDHC 32 GB CLASSE 10 - Cartão SDHC Classe 10 compatível com câmera digital. Capacidade: 32GB - Com botão de proteção contra gravação integrado evita a perda acidental de dados, Classificação de classe de alta velocidade: Taxa mínima de transferência de dados de 10MB/s - Compatível com dispositivos host SDHC e SDXC não compatível com dispositivos / leitores de SD padrão - Temperatura de Operação: -25° C a 85° C (-13° F a 185° F) - Temperatura de zenamento: -40° C a 85° C (-40° F a 185° F) Tensão: 3,3 V - Formato do Arquivo: FAT32. Garantia de 1 ano.	UND	13		
12	CASE PARA CÂMERAS DIGITAIS - Compatível com diversos modelo . Material: Exterior: tecido macio Interior: levemente acolchoada. Tipo de Fecho: Fecho de Velcro. Com bolsos interno para armazenamento de cartões multimídia e baterias.	UND	7		
13	CASE PARA FILMADORA - Compatível com diversos modelos - SD DCR-PJ5. Material: Exterior: tecido macio. Interior: levemente acolchoada. Tipo de Fecho: Fecho de Velcro. Com bolsos interno para armazenamento de cartões multimídia e baterias.	UND	2		
14	COMPUTADOR - GABINETE - Desktop, Arquitetura 64 bits, 4 núcleos, Velocidade do relógio mínima 3 Ghz, Cache mínimo 6MB, Processor Gráfico Integrado HD com frequência de base mínima de 650 MHz e máxima de 1.05 GHz; Memória mínima: 4GB DDR3, Disco Rígido com capacidade mínima de 500 GB, Sata, 7200rpm ; Drive Leitor/Gravador DVD-RW ; Placa de Rede 10/100/1000; 1 Porta PS/2 mouse; 1 Porta PS/2 teclado; 1 Porta Audio ; 1 Porta VGA ; 6 Portas USB 2.0 traseiras + 2 USB 2.0 frontais; Cor: Preto; Frontal : Preto piano ; Teclado padrão ABNT2; Mouse; Caixa de som.	UND	87		
15	CONNECTOR RJ-45 (embalagem c/ 100 unidades) – Corpo em termoplástico de alto impacto (UL 94 V-0). Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54µm de níquel e 1,27µm de ouro. Atende FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética). Contatos adequados para conectORIZAÇÃO de condutores sólidos ou flexíveis. Apresentação em embalagem plástica contendo 100 unidades de conectores.	EMB.	17		
16	COOLER - para processadores Intel - Velocidade Do Cooler 2500 RPM DADOS GERAIS: Cooler padrão para processadores da linha Intel®. Extremamente silencioso. Base em cobre para máxima dissipação do calor mesmo em Overclocking. Possui dissipador em alumínio e ventilador ambos de grande desempenho. Compatível com os novos modelos de processadores. Produzido com material de alta qualidade que oferece total durabilidade. Dimensões do produto: C= 95 / L= 95 / A= 76 mm sockets compatíveis: LGA775 processadores compatíveis: core 2 duo / Pentium dual-core / celeron dual-core / Pentium 4 / Celeron D voltagem de entrada: 12V DC voltagem em operação: 10.8 13.2V corrente média: 0.16A ± 10% potência: 1.92w tamanho do cooler: ø 9,2 X 2,5 cm de velocidade do cooler: 2500 ± 10% RPM fluxo de ar (air flow) 47cfm.	UND	26		
17	DISCO RÍGIDO - interno 1 TB (HD) SATA II - Interface :SATA 3Gb/s; Cache: 32MB; Capacidade: 1TB; Características Físicas: Altura: 26.1mm; Largura: 101.6mm; Comprimento: 146.99mm; Características de Performance: Velocidade de rotação (mínima): 7200 RPM; Latência Média(máxima): 4.16ms; Tempo de busca para leitura (aleatória): 8.5ms; Tempo de busca para escrita (aleatória): 9.5ms; Características de Confiabilidade: Taxa anual de falha: 0.73% (mínima) Compatibilidade: Storage IBM DS 4700 Garantia 1 ano.	UND	14		
18	DUPLICADOR DIGITAL - Com capacidade mínima de 135 impressões por minuto, escala de ampliação/redução de aproximadamente 70 a 140%. Leitura de documentos encadernados. Resolução de 600 dpi. Impressão de documentos em papel Ofício, A4. Conectividade a computadores PC ou MAC (opcional). Baixo custo de impressão. Ampliação ou redução 20 códigos de usuários. Modo confidencial, Modo de economia de tinta, Modo de tinta. Troca de cor opcional. Imprime em papéis de gramatura de 47,1 a 209,3 g/m2. Aplicações: Apostilas, Malas diretas, Certificados, Cartões de visita, Cartazes com cores, Reprodução de documentos encadernados Documentos em diversas cores, Convites, Boletins.	UND	1		
19	EMENDA CABO DE REDE - Rj45 Fêmea X Fêmea- Conector RJ45 1 Fêmea X 1 Fêmea.	UND	45		
20	EMENDA DUPLICADORA - Divisor Switch rede conector RJ45 1 Fêmea X 2 Fêmeas.	UND	26		
21	ESTABILIZADOR - 1.000 va; Sensor de rede de alta, em uso baixa; Estabilizador com 5 estágios de regulação; True RMS; injetado em ABS, resistente a impacto e calor; Chave liga/desliga (I/O) embutida; Com filtro de linha (ruidos) EMI/RFI; Varistor contra surtos de tensão; Projeto Telefônico/Fax; Novo padrão de plugues e tomadas; Tensão nominal de entrada: 115V; Faixa nominal de entrada: 92-144v~; Potência nominal de saída: 1000VA/1000W; Frequência nominal: 60hz .	UND	59		

22	FILMADORA - Com Projetor Integrado, LCD 2,7", Zoom Óptico 67x, Detector de Face, Cartão de Memória de 8GB, Monitor de 2,7". Zoom óptico 67x. Resolução de vídeo SD. Projetor integrado com Projeção de até 60". Filmadora com função Home Theater Portátil. Microfone Embutido. Garantia de 1 ano.	UND	3		
23	FILTRO DE LINHA - com 4 tomadas, compacto, bivolt, indicador luminoso de funcionamento	UND	10		
24	FONE DE OUVIDO - com microfone para PC e notebook - fone de ouvido com design moderno, som digital de alta qualidade (super bass), haste flexível para ajustar o microfone, função mute, controle de volume digital, mudo e microfone, fone com conexão USB compatível com PS3, notebooks e PCs.	UND	13		
25	FONTE ATX 450W para gabinete P4/AMD K7 K8; Padrão ATX 20 pinos Pentium 4 /AMD, potência 450W, voltagem 115~230v chaveado	UND	44		
26	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK - Com USB - 500MA; Alimentação AC 110V 240V 1.8A / 50-60HZ (Automático); Volt. De Saída DC 15/16/18/19/20V 6A E 22/24V 5A - Voltagem USB 500MA 5V Portas 2 USBs; Fonte universal com 8 tipos diferentes de conectores sendo compatível com a maioria dos modelos de notebook; Chave manual seletora para voltagem correspondente ao seu notebook e porta USB integrada no corpo da fonte para recarregar Celular, Câmera Digital, MP3/Mp4 Players, PDA entre outros dispositivos.	UND	6		
27	GPS -Via 1505M Tela 5"; Memória 4 GB Interna; Micro SD; Idiomas Voz Português, Inglês e Espanhol, Indicação visual e sonora das rotas; Indicação de distância; Função Demo; Alto-falante embutido; Alimentação: Bivolt.	UND	3		
28	GRAVADORA DE DVD - Tipo de unidade de disco: gravador de DVD; Tipo de compartimento: Externo; Altura da drive: delgado (20,8 mm); Tipo de carga: tabuleiro; interface: USB 2.0 / 3.0; suporte da unidade de disco: horizontal; memória buffer: 1 MB; formatos de disco suportados: DVD-R, DVD-RW, DVD+R, DVD+RW, DVD-ROM, DVD-Video, DVD+R DL, DVD-R DL, DVD-RAM, CD-ROM, CD-R, CD-RW, CD-DA, CD+E (G), CD-MIDI, CD-TEXT, CD-ROM XA, Mixed Mode CD, CD-I, CD-I Bridge (Photo-CD, Video-CD), multisession CD (Photo-CD, CD-EXTRA	UND	8		
29	HD EXTERNO 2,5" 1 TB - Especificações:Capacidade de armazenamento de 1 TB (1000 GB), Interface usb 2.0 Alimentação porta USB, Taxa de transferência de 480 Mbps (máx) Sistema operacional windows 2000 pro / Xp / Vista / 7 / Mac Os x 10.4.8 ou superior, Formato do sistema FAT 32.	UND	20		
30	HUB SWITCH 8 PORTAS - 10/100 Mbps Fast Ethernet Hub/Switch. Suporte IEEE802.3x de operação em modo Full Duplex, Controle de fluxo para as operações nos modos Full Duplex e Half Duplex, Opera em 10Base-T, 100Base-T. Protocolo SCMA/CD completo da integridade dos dados, LED's que indicam o estado de cada porta (power, link, velocidade 10mbps ou 100mbps). 5 ou 8 portas RJ-45 com configuração automática MDI/MDI-X. Suporta os cabos: 10 Base-T (2-par UTP Cat. 3,4,5) e 100 Base-Tx (2-par UTP Cat. 5).	UND	11		
31	IMPRESSORA - Laser; color,formato a3, 1200 x 1200 dpi; cap. Fls: 150; USB; Mac OSX, microsoft, windows; 310 W; ciclo Mensal 10.000 Páginas. Impressora em cores de grandes formatos, com dimensões compactas ocupando pouco espaço - cabe facilmente em qualquer escritório. Configurações padrão pronta para a rede. Imprime diversos formatos de papéis. Alta performance: impressões em cores em até 26 ppm; impressões monocromáticas em até 32 ppm2. Tecnologia HD de impressão em cores, gerando impressões nítidas e precisas. Resolução de 1200 x 1200 dpi para impressões nítidas em cores e preto-e-branco. Velocidade de impressão color (ppm) 26. Velocidade de impressão mono (ppm)32. Resolução de impressão (dpi): 1200 x 1200; Ciclo mensal de impressão: 10.000; processador (MHz); power PC 500 MHz; Tempo para impressão da primeira página (s) color/mono: 10 / 9; Memória RAM padrão (MB): 256; Memória RAM máxima (MB): 768; Modo Duplex: Opcional; Fontes residentes: Escaláveis: 85 fontes PCL e 136 fontes PostScript; fontes Bitmap PCL - OCR-A/B;	UND	10		
32	IMPRESSORA - Impressora Laser com Wi-Fi; Tipo de impressora Laser; sistema de Impressão Monocromática; conexões USB 2.0; wireless Sim; velocidade em preto Até 20 ppm em A4 (21 ppm em Carta); resolução máxima em preto Saída efetiva de até 1,200 x 1,200 dpi; Consumo 310w; Ciclo mensal de trabalho 10.000 páginas; capacidade da bandeja 100 Folhas na gaveta; Tipo do Papel para Impressão; papel comum, transparência, envelope, etiqueta, cartão Postal, cartão e Pré impresso; suprimentos MLT-D101S; Cor da impressora Branca; conteúdo da embalagem 01 Impressora, 01 cartucho de Toner Preto, 01 cabo de energia, 01 CD (Driver, Aplicativos), 01 Guia de instalação rápida, 01 Cartão de garantia, 01 Cartão de registro de produto, 01 Service Carde e Cabo USB. 110V; dimensões aproximadas do produto (cm) – A x L x P 21,5x 33,1x 17,8 cm; dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) – A x L x P 24,1x 38,6x 27,3 cm	UND	14		

33	<p>IMPRESSORA LASER - Com conector RJ45 e capacidade de impressão em rede ethernet, com as seguintes características: Impressora Laser Monocromática com capacidade para grande volume de impressões; isenta de processo de remanufaturamento, com as especificações mínimas; Velocidade mínima de impressão 24 PPM (páginas por minuto) em modo normal; Suporte à resolução de 600x600DPI (pontos de polegada); Memória mínima de 8MB; Impressão em papel nos tamanhos A4, Carta; Capacidade de impressão em papel comum, papel reciclado, envelopes e transparências; Bandeja de alimentação com capacidade para 250 folhas Ciclo mensal de 20.000 páginas; Os cartuchos de toner para reposição deverão possuir capacidade mínima para 3.000 páginas impressas; Conectividade de Rede 10/100 base TX e interface USB; Compatível com Windows XP ou Superior; Fonte de alimentação conforme necessidade do órgão solicitante (110~240 VAC, 60Hz); Deve vir acompanhado dos respectivos manuais de instalação (com CD) ou impressos em papel. Manual em port. (Brasil) ou ing. Garantia de 1 ano.</p>	UND	17			
34	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 - Função de multifuncional impressora, fax, digitalização, cópia, web, tecnologia de impressão: Jato de tinta térmica, velocidade de impressão: Em preto-e-branco: até 33 ppm; em cores: até 32 ppm; fotos 10x15cm: 17 segundos; Velocidade com qualidade de laser: até 10 ppm em preto, até 7 ppm em cores. Resolução de impressão: Em preto-e-branco: até 600 dpi renderizados em preto na impressão em um computador; Em cores: até 4800x1200 dpi otimizados em cores (ao imprimir em um computador com determinados papeis fotográficos e 1200 dpi de entrada). Ciclo mensal: 700 páginas. tamanho de mídias suportados A3; A3+A5, B5, A4, B7, 10X15CM, HV, A6 2L, gabinete, 13x18cm, Conectividade padrão: USB (2.0), 1 Ethernet, 1 802.11 b/g/n sem fio, 2 slot de cartão de memória, 1 fax RJ - 11; Recursos sem fio Wifi 802.11 b/g/n embutido. Recursos de fax. Encaminhamento de fax: sim; polling de fax: sim; interface de secretaria eletrônica de telefone de fax: sim; interface de PC: sim; envio e arquivamento de fax pelo PC; recurso de recuperação remota: não; compatibilidade com bloqueio de fax injetado: sim; localizações e transmissão máximas: 48; identificação de toque diferenciado: sim; envio programado de fax: sim (preto apenas); compatibilidade com rediscagem automática: sim; redução automática de fax: sim; memória de fax até 100 páginas; máx. discagem rápidas: até 110 números; número de cópias; até 100 cópias; alimentação - tipo de fonte de alimentação: VAC (+/- 10%), 50/60 Hz (+/- 3Hz) consumo de energia: 16 watts ativo, 6 watts em economia de energia, 4,1 watts desligado 0,75 watts manual - desligado.</p>	UND	1			
35	<p>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA - com conector RJ45 e capacidade de impressão em rede ethernet . Copiadora, impressora laser e scanner, com função de impressão padrão a laser, velocidade e impressão de até 25ppm, resolução de impressão em preto de 600 dpi, possibilidade de impressão em rede, memória 64mb compartilhada. Função da copiadora, acionada diretamente via painel sem a necessidade de computador, volume de cópia de 50.000 cópias/mês, tamanho do original máximo A3, tamanho das cópias máximo A3 e mínimo A5, capacidade de bandeja de saída de 250 folhas, alimentador automático de papel para 50 folhas com capacidade para frente e verso, duas bandejas para papel para 500 folhas cada, uma bandeja de alimentação manual com capacidade para 100 folhas, velocidade de cópia de até 25 ppm (A4 em escala de 100% a 600dpi), resolução de cópia de 600dpi, possibilitar redução e ampliação na cópia na faixa de 25 a 400%. Função de scanner; Software de tratamento de imagens e reconhecimento de leitura (OCR) com suporte ao Português do Brasil. Conjunto comum, interface de comunicação com o micro padrão USB e rede padrão ethernet 10/100 base, compatibilidade com sistemas operacionais windows 2000, xp ou superior, cabos de alimentação e conexão com o microcomputador em português do Brasil, em CD ou impressos em papel, garantia de 1 ano.</p>	UND	31			

36	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL P & B - Impressora, copiadora e scanner com vários recursos que agilizam o trabalho. A3 duplo - carta sem comprometer a eficiência ou seu orçamento. Beneficie-se de configurações opcionais, para acomodar as exclusivas necessidades de cópias de sua empresa. Velocidade de 20 ppm. Vidro de originais para cópias em tamanhos de papel até A3, bandeja de papel para 250 folhas e by-pass para 100 folhas, suporte gramaturas de 52 e 162 g/m ² , capacidade de memória 16mg (não expansível), cartucho de toner preto com rendimento para 9000 impressões, painel de operações intuitivo e amigável ao usuário. O puxador especial para bandeja torna o manuseio mais confortável. Recursos eco amigáveis como o rápido tempo de aquecimento e o modo economia de energia. Digitalize uma vez e copie quantas quiser. A copiadora armazena a imagem digitalizada e copia quantas vezes forem necessárias. Zoom 520-200% (em incrementos de 1%). Capacidade do alimentador de originais 50 folhas (ADF Opcional) Dimensões 587mm x 568mm x 431mm, capacidade de entrada padrão 1 bandeja de papel para 250 folhas + bandeja de alimentação manual de 100 folhas. Fonte de alimentação 120v, 60hz. Escalas de redução / ampliação pré-definidas 4 escalas de redução e 3 de ampliação. Gramatura de mídia bandeja padrão 60 a 90 g/m ² . Bandeja de alimentação manual 52 a 162 g/m ² . Memória 16MB. Peso 35kg ou menos. Resolução 600 dpi. Processo de cópia digitalização com feixe e laser e impressão eletrofotográfica. Tamanho de mídia A5 a A3. Tempo de aquecimento inferior a 10 segundos. Velocidade da primeira cópia inferior a 6.5 segundo. Velocidade de cópia 20 ppm. Consumo de energia inferior a 1.28w.	UND	6		
37	IPAD 2 3G 16GB - Processador: A5 Dual Core -Características Gerais: Tela Multi-Touch - Widescreen brilhante, retroiluminada por LEDs e com tecnologia IPS, resolução de 1024 x 768 pixels, 132 pixels por polegada (ppp), revestimento resistente à impressões digitais e oleosidade, suporte à exibição simultânea de vários idiomas e caracteres. Câmera, fotos e gravação de vídeos, câmera traseira: gravação de vídeos, HD (720p), até 30 quadros por segundo com áudio; câmera estática com zoom digital 5x. Câmera frontal: gravação de vídeos, VGA, até 30 quadros por segundo com áudio; câmera estática com qualidade VGA, toque para controlar a exposição para vídeos ou imagens estáticas, identificação geográfica de fotos e vídeos via Wi-Fi, alimentação e bateria, bateria interna recarregável de polímero de lítio com capacidade de 25 watts/hora, até 10 horas para navegar na Web via Wi-Fi, assistir a vídeos ou escutar músicas, até 9 horas para navegar na Internet usando rede de dados celular, carga via adaptador de energia ou USB conectado a um computador. Conexões, porta de 30 pinos para conexão com a base, minijack de 3,5 mm do fone de ouvido estéreo, alto-falante integrado, microfone, bandeja para cartão Micro SIM (modelo Wi-Fi + 3G), garantia de 1 ano.	UND	3		
38	LEITOR E GRAVADOR UNIVERSAL DE CARTÕES DE MEMÓRIA - Leitor e gravador universal de cartões de memória: Compatível com todas as versões de CF, SD, SDHC, MS, XD, Micro SD e Sim Card. 6 entradas que lêem e gravam até 51 diferentes cartões de memória: Entrada 1: SD, Extreme SD, Ultra SD, SD PRO, SD Elite pro, HS SD, Ultra Speed SD, SD- Ultra-x, HS MINI SD, Mini SD, MMC1, MMC2, MMC 4.0, RS MMC, HS RS MMC, DV-RS MMC 4.0 - Entrada 2: MS, MS-Pro (Magic Gate), MS Magic Gate, MS Magic Gate PRO, *Extreme MS PRO, Ultra MS PRO, MS DUO, HS MS PRO, MS Select, HS MS Magic Gate PRO DUO, MS Magic Gate PRO DUO, MS Maglic Gate PRO DUO, MS PRO DUO, HS MS PRO DUO, MS ROM, HS MS Magic Gate PRO DUO, Magic Storage - Entrada 3: Micro SD, T-Flash - Entrada 4: SIM - Entrada 5: XD - Entrada 6 : CF I, CF II, *Extreme CF, CF-ultra II, HS CF, XS, CF, *CF Pro, CF Elite Pro, Micro Drive, Hitacai MD - Função cartão SIM - Plug and Play - Transferência rápida de dados: Transferir a taxa de 900kbps - 40x mais rápido que a porta serial - Acompanha cabo mini USB / USB e CD Driver de instalação para leitura de cartão SIM - Sistema Operacional: Windows: Microsoft Windows 98, 98SE, ME, 2000, XP ou Macintosh: Mac OS 8.6. Garantia de 1 ano.	UND	6		
39	LEITORA/GRAVADORA de CD e DVD INTERNO - Especificações: Velocidade de leitura-DVD: 16x max. CD: 48x max-Velocidade de gravação-DVD-R: 24x max. DVD+R: 24x max.-VD-RW: 6x max. DVD+RW: 8x max. -DVD-R DL: 12x max. DVD+R9: 12x max.-DVD-RAM: 12x max. -CD-R: 48x max. CD-RW: 32x max., tempo de acesso -DVD: 160 ms CD: 140 ms. Mecanismo -Mecanismo de bandeja mecanizado para uso horizontal e vertical, ejeção de emergência, interface -S-ATA, taxa de transferência máx. 150 MByte/s, memória cache 1 MByte, mídias suportados, DVD-ROM, DVD-R(DL), DVD-RW, DVD-RAM, DVD+R(DL), DVD+RW, modos suportados, DVD de vídeo, CD-ROM, CD-ROM XA, CD de áudio, CD-Extra, CD de texto, CD-I Ready, CD-Bridge, CD de fotos, CD de vídeo, CD híbrido, métodos de gravação -DAO (disco a cada vez), SAO (sessão a cada vez), TAO (faixa a cada vez) com intervalo zero, pacote variável ou fixo, multi-sessão, compatibilidade, compatível com MultiRead, PC2001, Windows® Vista, Windows Seven.	UND	4		
40	MEMÓRIA 2GB - Memória 2048MB (2GB) 800MHz DDR2 KVR800D2N6/2GB; tipo: DDR2; Capacidade: 2048Mb; Frequência: 800 MHz; banda de memória: PC6400; latência de CAS: 6 ms; pinagem: 240 pinos; tensão: 1.8V.	UND	15		
41	MEMÓRIA 4GB - DDR3 1333MHz - tecnologia: DDR3; capacidade: 4GB; mecânica: DIMM; front Side Bus: 1333MHz; lógica: s/ ECC; número de vias: 240 pin; voltagem: 1.5V; recurso: CL9, Gold; aplicação: Desktop.	UND	22		

42	MÓDULO ISOLADOR ESTABILIZADO 500va - Especificações: Frequência : 60 Hz Conexões : 4 tomadas Potência : 500VA(500W) Voltagem : Entrada: 115/220V, Saída: 115V. Garantia de 1 Ano.	UND	54			
43	MONITOR - Monitor LED 19,5" Widescreen ; resolução Máxima: 1600 x 900 @ 60 Hz (HD); Conexões: Analógico (RGB); Cor do Produto: Black Piano; Bivolt; Cabo de força, cabo RGB, manual (CD), certificado de garantia, base e monitor.	UND	83			
44	MOUSE ÓPTICO COM SCROLL USB - Com capacidade de emular microsoft mouse; tecnologia de leitura por sensor ótico; dois botões, mais botão de rolagem de tela e simulação de duplo clique; resolução mínima de 400 dpi (pontos por polegada); totalmente compatível com Windows 95/98/NT 4.0/XP e 2000; cabo para conexão com a unidade principal de 1,5 m, no mínimo; cabo com conector USB, sem uso de adaptadores; destituído de ilustrações ou textos que configurem marketing do fabricante; device driver para o sistema operacional Windows, 95/98/NT 4.0/2000 e XP; garantia mínima de 12 meses.	UND	93			
45	MOUSE PAD WORK PRETO 1009 WORK CLASS - Características do produto: Evita que o Mouse escorregue melhora performance e a precisão. Produzindo em polytec anti-derrapante, permitindo maior conforto ao operador . Tamanho: 220x180mm.	UND	10			
46	MOUSE PS2 – Óptica; Roda de rolagem (scroll); Plug & Play; Equipamentos compatíveis: PC e Notebook; Requisitos do Sistema; Windows® 7, Windows Vista® e Windows® XP; Cor: Preto; Conteúdo da Embalagem; 01 Mouse e 01 Manual de Instruções.	UND	64			
47	NOBREAK - Especificações Capacidade de Potência de Saída: 770 Watts / 1400 VA; tensão nominal de saída: 115V; tipo de Forma de Onda: Senoidal aproximada; conexões de saída: (6) NBR 14136 (Bateria de Reserva); entrada Tensão nominal de entrada: 115V,220V frequência de entrada: 60 Hz; comprimento do Cabo: 1.93 metros; intervalo de tensão de entrada ajustável para as principais operações: 95 - 140 / 185 - 260V; corrente Máxima de entrada: 12ª; tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção: a prova de vazamento; quantidade de RBC™: 2 Alarme sonoro: Soar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria - Proteção contra surtos e filtragemClasse de surto de energia: 80 Joules . Proteção RJ-11 Modem/ Fax (linha simples de dois fios).	UND	81			

48	<p>NOTEBOOK - Processador de 4 núcleos, Velocidade Clock mínima 2,5GHz, Memória Cache 3MB, arquitetura 64 bits, com placa processadora gráfica integrada; Slot para cartões de memória Memory Stick Duo, Memory Stick PRO, SD, SDHC e SDXC ; Suporte à tecnologia de comunicação sem fio aderente aos padrões IEEE 802.11 b/g/n, integrada internamente ao equipamento; Suporte às funções "shutdown display" (desligamento da tela após um período de inatividade do teclado) e "shutdown disk" (desligamento do motor do disco rígido após um período de inatividade);BIOS com recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do programa "setup" da BIOS; Interface de comunicação do tipo Bluetooth, integrada internamente ao equipamento; Possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces USB 2.0 e, no mínimo, 2 (duas) interfaces USB 3.0; Possuir 1 (uma) porta RJ-45 para a placa de rede com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s; Possuir 1 (uma) porta VGA externa; Possuir 1 (um) conector DC-IN para adaptador AC; Possuir 1 (uma) saída para fone de ouvido e 1 (uma) entrada para microfone, podendo ser interface do tipo combo; Possuir 1 (uma) porta de saída de vídeo digital, do tipo DisplayPort ou HDMI; Memória RAM tipo DDR3-1066MHz, ou superior, com, no mínimo, 4 GB (quatro gigabytes), compatíveis com o barramento da placa principal, com a implementação da tecnologia Dual Channel. Expansível, no mínimo, até 8GB. Uma unidade de disco rígido interna compatível com a controladora, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 500 GB (quinhentos gigabytes), interface tipo Serial ATA II, ou superior, e velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 rpm; Uma unidade de DVD-RW/CD-RW interna ou externa, compatível com o sistema operacional instalado, acompanhada de softwares necessários ao seu funcionamento. Interface tipo Serial ATA ou superior no caso de unidade de DVD-RW/CD-RW interna. E interface padrão USB para unidade de DVD-RW/CD-RW externa; Tela Plana com tamanho de 14 polegadas, LED e Widescreen; Padrão WXGA, com resolução de 1360 x 768 pixels (mínimo), ou similar compatível com Widescreen, com, no mínimo, 16 milhões de cores; Controladora de vídeo gráfica que ofereça até 512 Megabytes de memória, podendo essa ser compartilhada com a memória do sistema; A Fonte de Alimentação, acompanhada de adaptador externo para corrente alternada, oferece suporte às tensões de entrada de 110 e 220 Volts (+-10% 50-60Hz), com ajuste automático, não sendo permitido o uso de nenhum dispositivo transformador externo. A tensão de saída da fonte deverá ser compatível com a tensão de entrada suportada pelo notebook; Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Ion), ou superior, com autonomia mínima (tempo de descarga) declarada pelo fabricante de no mínimo 3 (três) horas; A garantia da bateria deverá acompanhar o mesmo período de garantia do notebook; Teclado Padrão ABNT-2 com no mínimo 82 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa; Dispositivo Apontador Integrado tipo "touchpad" integrado no gabinete, com dois botões integrados e uma área para a função "scroll" (botão de rolagem); Placa de Rede com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autossense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e integrada ao hardware. Interface de comunicação wireless que implemente os padrões 802.11b, 802.11g e 802.11n, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 (Wired Equivalent Privacy) e IEEE 802.1x, com interface integrada ao hardware; Licença perpétua do Sistema Operacional Microsoft Windows 8.1, em sua versão corporativa, de 64 bits, em português, com opção de utilização do Windows 7 Profissional 64 bits em português (downgrade). Com mídias de instalação e recuperação, além da documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento em português, Com drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir as suas perfeitas configurações.</p>	UND	10			
----	--	-----	----	--	--	--

49	<p>NOTEBOOK – Processador de 4 núcleos, Velocidade Clock mínima 1.7GHz, Memória Cache 3MB, arquitetura 64 bits, com placa processadora gráfica integrada; Suporte à tecnologia de comunicação sem fio aderente aos padrões IEEE 802.11 b/g/n, integrada internamente ao equipamento; Slot para cartões de memória Memory Stick Duo, Memory Stick PRO, SD, SDHC e SDXC; Suporte às funções “shutdown display” (desligamento da tela após um período de inatividade do teclado) e “shutdown disk” (desligamento do motor do disco rígido após um período de inatividade); BIOS com recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do programa “setup” da BIOS; Interface de comunicação do tipo Bluetooth, integrada internamente ao equipamento; Possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces USB 2.0 e, no mínimo, 2 (duas) interfaces USB 3.0; Possuir 1 (uma) porta RJ-45 para a placa de rede com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s; Possuir 1 (uma) porta VGA externa; Possuir 1 (um) conector DC-IN para adaptador AC; Possuir 1 (uma) saída para fone de ouvido e 1 (uma) entrada para microfone, podendo ser interface do tipo combo; Possuir 1 (uma) porta de saída de vídeo digital, do tipo DisplayPort ou HDMI; Memória RAM tipo DDR3-1066MHz, ou superior, com, no mínimo, 4 GB (quatro gigabytes), compatíveis com o barramento da placa principal, com a implementação da tecnologia Dual Channel. Expansível, no mínimo, até 8GB. Uma unidade de disco rígido interna compatível com a controladora, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 320 GB (trezentos e vinte gigabytes), interface tipo Serial ATA II, ou superior, e velocidade de rotação de, no mínimo, 7.200 rpm; Uma unidade de DVD-RW/CD-RW interna ou externa, compatível com o sistema operacional instalado, acompanhada de softwares necessários ao seu funcionamento. Interface tipo Serial ATA ou superior no caso de unidade de DVD-RW/CD-RW interna. E interface padrão USB para unidade de DVD-RW/CD-RW externa; Tela Plana com tamanho de 14 polegadas, LED e Widescreen; Padrão WXGA, com resolução de 1360 x 768 pixels (mínimo), ou similar compatível com Widescreen, com, no mínimo, 16 milhões de cores; Controladora de vídeo gráfica que ofereça até 512 Megabytes de memória, podendo essa ser compartilhada com a memória do sistema; A Fonte de Alimentação, acompanhada de adaptador externo para corrente alternada, oferece suporte às tensões de entrada de 110 e 220 Volts (+-10% 50-60Hz), com ajuste automático, não sendo permitido o uso de nenhum dispositivo transformador externo. A tensão de saída da fonte deverá ser compatível com a tensão de entrada suportada pelo notebook; Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Ion), ou superior, com autonomia mínima (tempo de descarga) declarada pelo fabricante de no mínimo 3 (três) horas; A garantia da bateria deverá acompanhar o mesmo período de garantia do notebook; Teclado Padrão ABNT-2 com no mínimo 82 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa; Dispositivo Apontador Integrado tipo “touchpad” integrado no gabinete, com dois botões integrados e uma área para a função “scroll” (botão de rolagem); Placa de Rede com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosenso, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e integrada ao hardware. Interface de comunicação wireless que implemente os padrões 802.11b, 802.11g e 802.11n, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 (Wired Equivalent Privacy) e IEEE 802.1x, com interface integrada ao hardware; Licença perpétua do Sistema Operacional Microsoft Windows 8.1, em sua versão corporativa, de 64 bits, em português, com opção de utilização do Windows 7 Professional 64 bits em português (downgrade), Com mídias de instalação e recuperação, além da documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento em português, Com drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir as suas perfeitas configurações.</p>	UND	4			
50	<p>PASTA TÉRMICA - 15g – pasta de cor branca levemente brilhante, temperatura de trabalho 40 a 200°C, consistência pastosa, condutividade térmica 2,0 w/mk, componente básico silicone alto peso molecular, exudação 0,4%. A pasta é aplicada em componentes eletrônicos em dissipadores de calor, processadores em computador (cooler), fontes geradoras de calor e termopares e resistências, permitindo um perfeito acoplamento e eliminando o ar entre montagens. Permite-se trabalhar numa região de temperaturas mais seguras com maior eficiência. Apresentação em pote contendo 15g.</p>	POTE	5			
51	<p>PEN DRIVE 8 GB USB FLASH V165W- Características: Capacidade: 32GB - Conexão: USB 2.0 - Sistema Operacional Compatível: Windows Seven/ Windows 8/Windows Vista / XP / ME / 2000, MAC OS 9.x (ou acima) e Linux Kernel 2.4 (ou acima).Garantia: 12 meses.</p>	UND	90			

52	PLACA DE REDE - mini pci express; Padrões e protocolos IEEE 802.3, 802.3u, 802.3ab, 802.3x, 802.1q, 802.1p CSMA / CD, TCP / IP Interface 32-bit PCIe 1.0a Taxa de Transmissão 10/100 Mbps para modo Half-Duplex 20/200/2000 Mbps para modo Full-Duplex Controle de Fluxo Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex) Jumbo Frame Bytes 4k Porto 10/100/1000 Mbps RJ45 - 8 Portas 10/100-MBPS - 1.6Gbps Switch DES-1008A/Z Portas 10/100Base-TX: 8 - Padrões: IEEE802.3 10Base-T Ethernet Repeater, IEEE 802u 100Base-TX class II FastEthernet repeater e ANSI/IEEE Std 802.3 Nwayautonegociação - Conectores: RJ-45 - Transferência: 10/100 Mbps Full Duplex, autodetect - Desligamento: Automático - Método de transmissão: Store-and-forward - Topologia: Estrela; 8 Portas 10/100-MBPS - 1.6Gbps.	UND	30			
53	PLACA DE REDE 10/100 PCI - Media: 10BASE-T/100BASE-TX - Connectors: RJ-45-Bus: 32-bit, 33 MHz PCI, Operating distance (10BASE-T): Category 3, 4, 5, 5e UTP to 100 m (328 ft) operating distance (100BASE-TX): category 5, 5e UTP to 100 m (328 ft) IEEE compliance: 802.3, 802.3u, 802.3x, 802.1p/Q Standards compliance: PCI 2.1/2.2, PC99/2001, DMI 2.0s, ACPI, WfM, WOL, BIS, PXE, BOOTP, TFTP, DHCP Drivers: Linux 2.4, 2.2; Windows XP, Me, 2000, 98, NT 4.0; Novell NetWare 5.x Managed by: Any SNMP management, including 3Com Managed PC Boot Agent.	UND	29			
54	PLACA MÃE - MOTHERBOARD SOCKET DDR3 1333MHZ ATÉ 8GB ; CPU: - Suporte para um Intel ® Core ™ 2 Extreme processor / Intel ® Core ™ 2 Quad processor / Intel ® Core ™ 2 Duo processor / Intel ® Pentium ® processor / Intel ® Celeron ® no pacote LGA775. - L2 cache varia com CPU; Front Side Bus: 1333/1066/800 MHz FSB; Chipset:North Bridge: Intel ® G41 Express Chipset; South Bridge: Intel ® ICH7 - Memória: 2 x 1.5V soquetes de memória DDR3 DIMM Suporte para DDR3 1333 (OC) 1066/800 MHz módulos de memória - Gráficos Onboard: Integrado no North Bridge; 1 x D-Sub port; Áudio: Realtek ALC889 codec; Áudio de Alta Definição 2/4/5.1/7.1-channel; LAN: Atheros AR8151 chip de 1 x (10/100/1000 Mbit) Conectores Internos I/O: 1 x 24-pinos ATX conector de alimentação principal; 1 x 4-pin ATX 12V; conector de alimentação; 4 x SATA 3Gb / s conectores; 1 x conector de ventoinha CPU; 1 x conector de ventilador do sistema; 1 x conector do painel frontal; 1 x conector de áudio de painel; 2 x USB 2.0/1.1 headers; 1 x porta paralela; 1 x compensação jumper CMOS - Conectores Painel Traseiro: 1 x porta PS / 2; 2 teclado; 1 x porta PS / 2 do mouse; 1 porta x série; 1 x D-Sub port; 4 x USB 2.0/1.1; 1 x porta RJ-45; 3 x audio jacks (Line In / Line Out / Microfone),	UND	20			
55	PORTA CD E DVD LUXO 28 CD'S - Compartimentos para armazenagem dos discos com forro. Possui alça de fácil transporte para qualquer lugar com total segurança. Bolso externo com zipper. Dimensões: 16x15,5x5cm; Disco Compatíveis: CD DVD e Blu-Ray; Capacidade: 28 discos; peso: 138 gramas (bruto com embalagem).	UND	16			
56	PROJETOR MULTIMÍDIA DE LUMINOSIDADE 3.000 ANSI lúmens ou Superior (Data Show). Resolução: XGA - 1024X768 (Real).Tecnologia: LCD ou DLP. Fontes de Entrada: Computador padrão IBM PC E MACINTOSH, SVHS e DVD, Vídeo e VHS, entrada de Áudio Mono ou Estéreo. Fontes de Saída: Conector para monitor de Vídeo. (O Projetor deverá ter retorno para monitor de vídeo; cabo Y e/ou manga não atende). Compatibilidade Computador em SVGA, VGA, XGA, Macintosh. Compatibilidade de Vídeo em NTSC, PAL,PAL-M, SECAM. Luminosidade de 3.000 ANSI-lúmens ou Superior. Relação contraste em 400:1. Total de número de cores de 16,7 milhões. Correção trapézio: Digital. Lente de Projeção com zoom e foco ajustáveis manual ou motorizado. Distância da projeção mínima de 1,5m e máxima de 9,5m. Métodos de projeção Frontal, Teto, Retroprojeção. Controle do Projetor com teclado das funções embutidas (Liga / Desliga / Computador/Vídeo/Keystone/Menu). Controle com mouse remoto sem fio. Lâmpada com no mínimo 2.000h de vida útil. Garantia da lâmpada de 1 ano. Peso máximo de 4kg. Fonte Alimentação: 100V - 240V menu de idiomas em Espanhol ,Inglês, Português, acessórios: todos os cabos, maleta, controle remoto, manuais. Funções de Controle Remoto: Freeze, Tecla para corte de imagem (Black/Blank), Keystone. Garantia do produto de 1 ano.	UND	16			

57	<p>ROTEADOR WIRELESS - Interface 4 Portas LAN 10/100Mbps; 1 Porta WAN 10/100Mbps - Botão Botão QSS, Botão Reset - Fonte de alimentação externa 9VDC / 0,6A; Padrões Wireless IEEE 802.11n*, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b - Antena Onidirecional fixa de 5dBi; Dimensões (L X C X A) 174 x 118 x 33 mm (6,9 x 4,6 x 1,3 pol) Recursos Wireless; Freqüência 2,4 a 2,4835 GHz; Taxa do Sinal 11n: Até 150Mbps (dinâmico); 11g: Até 54Mbps (dinâmico) - 11b: Até 11Mbps (dinâmico); EIRP <20dBm(EIRP) - Sensibilidade da Recepção 130M: -68dBm@10% PER - 108M: -68dBm@10% PER; 54M: -68dBm@10% PER - 11M: -85dBm@8% PER; 6M: -88dBm@10% PER - 1M: -90dBm@8% PER; Funções Wireless Ativa/desativa rádio wireless, bridge WDS, WMM, Estatísticas; Segurança Wireless WEP / WPA / WPA2,WPA-PSK / WPA2-PSK 64/128/152 bits - Tipo de WAN IP dinâmico / IP estático / PPPoE / PPTP/L2TP (acesso duplo) / BigPond; DHCP Lista de servidores, clientes e clientes DHCP; Reserva de Endereço; Qualidade do Serviço WMM, Controle de largura de banda; Encaminhamento de Porta Servidor virtual, Acionamento de Portas, UPnP, DM; DNS Dinâmico DynDns, Comexe, NO-IP Passagem VPN PPTP, L2TP, IPSec (Cabeçalho ESP)- Controle de Acesso Controle Parental, Controle de Gerenciamento Local, Lista de Hosts, Programação de Acesso, Gerenciamento de Regras - Segurança Firewall DoS, Firewall SPI; Endereços IP, Filtro/Mac; Filtro de endereços/Filtro de domínios; Junção de Endereços IP e MAC; Gerenciamento Controle de Acesso.</p>	UND	25		
58	<p>SWITCH 24 PORTAS - Switch padrão Ethernet compatível com as normas IEEE 802.3, IEEE 802.1D, IEEE 802.3u e IEEE 802.3x, não-gerenciável e nonblocking, no mínimo vinte e quatro portas switched Ethernet/Fast 10/100 megas TX com conector padrão RJ-45; Todas as portas do swich devem permitir, em qualquer velocidade em que operarem, operação full-duplex com mecanismo de flow control conforme especificação IEEE 802.3x; Todas as portas do switch devem possuir capacidade de auto-negociação de velocidade 10/100 Mbps e capacidade Auto MDIX; Todas as portas devem permitir auto-negociação do uso do flow-control e de modo halfduplex/full-duplex; Todas as portas do swich devem implantar a funcionalidade de priorização de tráfego com no mínimo 2 filas por porta baseada nas classes de serviço (CoS) do padrão IEEE 802.1D e no padrão IEEE 802.1p; Deve suportar no mínimo 4.000 (quatro mil) endereços MAC; Leds de controla por porta indicando no mínimo condição do link e tráfego de rede; Padão rack 19 polegadas com kit de montagem; Deve ter instalado o último release de software disponível na data da compra; fonte interna de alimentação com operação na tensão de 100-240 VAC, 60 Hz; todas as características do equipamento devem ser comprovadas através de documentação técnica do fabricante. Garantia mínima de 1 ano.</p>	UND	11		
59	<p>TECLADO PADRÃO ABNT2 PS2 - Recursos: Design resistente a derramamento de líquidos, Canais integrados escoam o líquido do teclado. Central de mídias, Controle suas atividades de mídia: tocar, pausar, aumentar ou diminuir o volume, mudo e abrir o Media Player com um simples toque de um botão. Teclas de acesso rápido do Windows - As teclas de acesso Meu Computador e Calcular oferecem acesso direto aos recursos que você mais usa. Para usar o Microsoft Wired Desktop 600, você vai precisar de um PC com: PC com sistema operacional Windows Seven, Vista, Windows XP ou superior. Garantia: 12 meses de garantia.</p>	UND	129		
60	<p>TECLADO BÁSICO PRETO USB - Padrão ABNT - Português BR; As teclas de acesso Meu Computador e Calcular oferecem acesso direto aos recursos que você mais usa. Para usar o Microsoft Wired Desktop 600, você vai precisar de um PC com: PC com sistema operacional Windows Seven, Vista, Windows XP ou superior. Garantia: 12 meses de garantia.</p>	UND	34		
61	<p>TELA MOTORIZADA PARA PROJETO MULTIMÍDIA (Data Show) - Película pvc, com 1.1 de ganho; Precisão de cores; Amplo ângulo de visão, 160 graus; Caixa em aço carbono com acabamento em pintura eletrostática na cor branca; Fixação no teto ou na parede; Utiliza motor tubular; Tensão 110v ou 220v Acionamento por controle remoto(acompanha o produto) ou por automatizador sensor de corrente - Ajuste preciso no ponto de parada; Produto de fácil instalação e grande durabilidade; Tamanho: 84" - 16:9, Área Visual - A x L : 104,6 x 186,0 cm, Área Total - A x L : 134,6 x 192,0 cm. Garantia de 1 ano.</p>	UND	3		
62	<p>TELA PARA PROJETO MULTIMÍDIA (Data Show) - Tela Retrátil Com Tripé 180 x 180 com enrolamento automático por sistema de mola com parada multiponto. Pintura com tinta epóxi de alta resistência na cor preta (padrão), Tripé telescópico com ajuste de altura por gatilho de acionamento suave. (altura de até 2,80mts) Estrutura sólida e leve, 100% em Alumínio, proteção contra corrosão, oxidação e desgaste por ação do tempo. Fabricado com tecido de projeção Matt White com ganho de brilho. Garantia de 1 ano.</p>	UND	10		
63	<p>TESTADOR DE CABOS RJ45 E RJ 11 - Equipamento para medir a continuidade de cabos de rede padrão RJ45 e cabos telefônicos padrão RJ11. Permite verificar cabos de grandes extensões.</p>	UND	4		

64	<p>ULTRABOOK – Processador de 4 núcleos, Velocidade Clock mínima 1.70GHz com turboboost até 2.60GHz; Memória Cache 3MB (L3); Arquitetura 64 bits, com placa processadora gráfica integrada; Suporte à tecnologia de comunicação sem fio aderente aos padrões IEEE 802.11 b/g/n, integrada internamente ao equipamento; Slot para cartões de memória Memory Stick Duo, Memory Stick PRO, SD, SDHC e SDXC; Áudio de alta definição integrado ao hardware; Suporte às funções “shutdown display” (desligamento da tela após um período de inatividade do teclado) e “shutdown disk” (desligamento do motor do disco rígido após um período de inatividade); BIOS com recursos de controle de permissão através de senhas, uma para inicializar o computador e outra para acesso e alterações das configurações do programa “setup” da BIOS; Interface de comunicação do tipo Bluetooth versão 4.0 + HS, integrada internamente ao equipamento; Possuir, no mínimo, 2 (duas) interfaces USB 2.0 e, no mínimo, 3 (três) interfaces USB 3.0, sendo 1 (uma) com USB Charger; Possuir 1 (uma) porta RJ-45 para a placa de rede com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s; Possuir 1 (uma) porta VGA externa; Possuir 1 (um) conector DC-IN para adaptador AC; Possuir 1 (uma) saída para fone de ouvido e 1 (uma) entrada para microfone, podendo ser interface do tipo combo; Possuir 1 (uma) porta de saída de vídeo digital, do tipo DisplayPort ou HDMI; Memória RAM tipo DDR3 SDRAM, ou superior, com, no mínimo, 4 GB (quatro gigabytes), compatíveis com o barramento da placa principal, com a implementação da tecnologia Dual Channel. Expansível, no mínimo, até 8GB; Uma unidade de disco rígido interna compatível com a controladora, com capacidade de armazenamento de, no mínimo, 320 GB (trezentos e vinte gigabytes), interface tipo Serial ATA II, ou superior, e velocidade de rotação de, no mínimo, 5.400 RPM; Unidade de Memória Flash SSD com 32 GB (trinta e dois gigabytes); Uma unidade de DVD-RW/CD-RW interna ou externa, compatível com o sistema operacional instalado, acompanhada de softwares necessários ao seu funcionamento. Interface tipo Serial ATA ou superior no caso de unidade de DVD-RW/CD-RW interna. E interface padrão USB para unidade de DVD-RW/CD-RW externa; Tela Plana com tamanho de 13.3 polegadas, LED e Widescreen; Padrão WXGA, com resolução de 1366 x 768 pixels (mínimo), ou similar compatível com Widescreen, com, no mínimo, 16 milhões de cores; Controladora de vídeo gráfica que ofereça até 512 Megabytes de memória, podendo essa ser compartilhada com a memória do sistema; A Fonte de Alimentação, acompanhada de adaptador externo para corrente alternada, oferece suporte às tensões de entrada de 110 e 220 Volts (+-10% 50-60Hz), com ajuste automático, não sendo permitido o uso de nenhum dispositivo transformador externo. A tensão de saída da fonte deverá ser compatível com a tensão de entrada suportada pelo ultrabook; Bateria principal de Ion de Lítio (Lithium-Ion), ou superior, com autonomia mínima (tempo de descarga) declarada pelo fabricante de no mínimo 5:30h (cinco horas e meia); A garantia da bateria deverá acompanhar o mesmo período de garantia do ultrabook; Teclado Padrão ABNT-2 com no mínimo 82 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa; Webcam integrada com resolução de 1,3MP com tecnologia Exmor; Dispositivo Apontador Integrado tipo “touchpad” integrado no gabinete, com dois botões integrados e uma área para a função “scroll” (botão de rolagem); Placa de Rede com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, compatível com os padrões Ethernet, Fast-Ethernet e Gigabit Ethernet, autosense, full-duplex, plug-and-play, configurável totalmente por software, com conector padrão RJ-45 e integrada ao hardware. Interface de comunicação wireless que implemente os padrões 802.11b, 802.11g e 802.11n, protocolos 802.11i (WLAN security, TKIP e AES), WEP 64 e 128, WPA, WPA2, IEEE 802.11 (Wired Equivalent Privacy) e IEEE 802.1x, com interface integrada ao hardware; Licença perpétua da versão mais recente do Sistema Operacional Microsoft Windows, em sua versão corporativa, de 64 bits, em português, com opção de utilização do Windows 7 Professional 64 bits em português (downgrade), Com mídias de instalação e recuperação, além da documentação técnica necessária à instalação e operação do equipamento em português, Com drivers correspondentes às interfaces instaladas no equipamento, de forma a permitir as suas perfeitas configurações; (Largura x Altura x Profundidade): 32,3 x 1,78 x 22,6 cm. Peso: 1,56 Kg.</p>	UND	4			
65	<p>WEBCAM VERSÁTIL PARA NOTEBOOKS E MONITORES LCD - Web Cam: Resolução mínima de 3 megapixels; Zoom; Inclinação; Clipe flexível; Base com ajustes; Slide show; Plug&play; Tipo de sensor: 1.3 MP; Ângulo de visão: 640 x 680 pixels; Alcance de foco: 10 cm ao infinito; Compatibilidade: USB 2.0. Garantia de no mínimo 01 ano.</p>	UND	22			
66	<p>SCANNER DE MESA - Máxima Resolução Óptica 2400 x 2400 dpi, Interface Tecnologia OCR, profundidade de cores 48 bit, área de digitalização 216 x 297mm, níveis de escala de cinza 256 bit. Conexões USB, Compatibilidade Macintosh, Microsoft Windows.</p>	UND	1			
Valor Total:						

Outrossim, declaramos que:

a) Que temos pleno conhecimento e aceitamos todas as condições do Edital assim como para contratação;

b) ~~Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais~~ estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital e seus Anexos;

c) Garantimos que os produtos serão substituídos, sem ônus para o Órgão Contratante, caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos;

d) Caso sejamos contratados, seremos responsáveis por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do Órgão Contratante, durante o fornecimento dos produtos, reparando-os, às nossas custas, sem que nos caiba nenhuma indenização..

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

e) A efetuar o fornecimento dos produtos no prazo previsto no Edital, contado a partir da data da assinatura do termo de Contrato ou da comunicação emitida pelo Órgão Contratante;

f) Em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega;

g) Até que o contrato seja assinado, que esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.

Local e Data.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Pregão Presencial PP 015/2014-SEAF
Anexo III – Declaração de Ciência e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada à _____, neste ato representada por seu representante legal o(a) Sr. (a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, na forma da Lei, que está ciente e concorda com as condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº PP 015/2014-SEAF e seus anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos.

Local e Data.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Obs: elaborar em papel timbrado da empresa

Pregão Presencial nº PP 015/2014-SEAF
Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa à Proibição do Trabalho do Menor

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº ____/____-____, situada à _____, DECLARA, em atendimento ao previsto no Edital de Pregão Presencial nº PP 015/2014-SEAF, que não possui em, seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Local e Data.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

Obs: elaborar em papel timbrado da empresa

Pregão Presencial nº PP 015/2014-SEAF

Anexo V

Modelo de Declaração de Qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, em atendimento ao previsto no edital de Pregão Presencial Nº PP 015/2014-SEAF, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e nem possui quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. citado, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06 e na forma Decreto nº 6.204/07.

Local e data

Assinatura e carimbo
(representante legal)

**Pregão Presencial nº PP 015/2014-SEAF
Anexo VI – Minuta de Contrato**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 015/2014-SEAF
CONTRATO Nº _____.**

**CONTRATO DE COMPRA QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE UBAJARA,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E**

O Município de Ubajara, Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças, com sede à Rua Juvêncio Luís Pereira, 514, Centro, Ubajara, Ceará, CEP 62.350-000, na cidade de Ubajara, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.735.541/0001-07, neste ato representada pela Sra. Ana Paula Jaques da Silva Sousa, Secretária de Administração e Finanças, nomeada pela Portaria nº 93/2013-GAB de 14 de Março de 2013, inscrita no CPF sob o nº 703.097.952-49, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) _____ inscrito(a) no CPF/CNPJ sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, em observância às disposições da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto nº 6.204/07 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Presencial nº PP 015/2014-SEAF, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição, de forma parcelada, de produtos e equipamentos de informática, para atender às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças, junto à Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo I do Edital de Pregão Presencial nº PP 015/2014-SEAF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR

2.1. Este Termo de Contrato se vincula ao Edital do Pregão Presencial, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES SOBRE OS PRODUTOS

3.1. As condições, quantidades e especificações técnicas necessárias ao fornecimento dos produtos objeto desta Licitação se encontram devidamente descritas no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº PP 015/2014-SEAF.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O Contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2014.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$ _____ (_____).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários para a cobertura das despesas oriundas pela contratação do objeto desta licitação estão devidamente previstos na Lei Municipal nº 1054/2013 de 08 de novembro de 2013 - Lei Orçamentária Anual, consignado na seguinte rubrica orçamentária: 0301.04. 04.122.0061.2.009 Manutenção das atividades administrativas do Governo Municipal - Elementos de Despesa: 3.3.90.30.00 Material de Consumo; 4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente, relativa ao exercício de 2014.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação da fatura, em conformidade com a Ordem de Compra, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado;

7.1.1 É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada no Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e indenização pelos danos decorrentes.

7.2. O pagamento será precedido de consulta ao Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Ubajara, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital.

7.3. Na hipótese de irregularidade no registro no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Ubajara, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento se iniciará após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

7.5. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.6. A Secretaria de Administração e Finanças deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.

7.7. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.8. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Secretaria de Administração e Finanças, o valor devido deverá ser acrescido de compensação financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I=(TX/100)/365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I =, Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.2. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato..

9. CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

9.1. Os bens deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado central, sito à Rua Juvêncio Pereira Nº 514, Centro , Ubajara, Ceará.

9.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, disponibilizados para entrega parcelada em até no máximo 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de emissão de cada ordem de compra, obedecendo às quantidades e especificações definidas.

9.3. Se na entrega estiver presente um representante do fornecedor, o recebimento será definitivo verificando-se a conformidade do bem com a proposta do fornecedor, tipo e especificações, conferindo-se marca, quantidade, preços unitários e totais, conforme solicitado na ordem de compra

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

10.1. O fornecimento será feito de forma Regime de Empreitada por Preço Unitário.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão exercidos por meio de um representante legal indicado pela Secretaria de Administração e Finanças, denominado FISCAL, ao qual compete fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência ao CONTRATADO, conforme determina o art. 67 da Lei 8.666/93, e suas alterações.

11.2. O servidor designado pela Secretaria de Administração e Finanças deverá ter experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do objeto do contrato;

11.3. A verificação da adequação da execução do objeto deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência.

11.4. Não obstante ser o CONTRATADO o único e exclusivo responsável pelo fornecimento dos produtos, o CONTRATANTE se reserva o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização.

11.5. Cabe ao CONTRATADO atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto desta licitação, sem que disso decorra qualquer ônus extra para o CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade do CONTRATADO, que é total e irrestrita em relação ao objeto desta licitação, inclusive perante terceiros, respondendo, por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do ajuste.

11.5.1 A atividade de fiscalização não resultará, tampouco, e em nenhuma hipótese, em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes, prepostos e/ou assistentes.

11.6. O representante da Secretaria de Administração e Finanças anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. Além das responsabilidades resultantes da observância da Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, são obrigações do CONTRATANTE:

12.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

12.1.2 Efetuar o pagamento no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato, efetuando as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura do CONTRATADO;

12.1.3 Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

12.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, fixando prazo para a sua correção;

12.1.5 Impedir que terceiros realizem o fornecimento dos produtos objeto desta licitação;

12.1.6 Atestar as faturas correspondentes, por intermédio de servidor competente.

~~12.2. a Secretaria de Administração e Finanças não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.~~

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

13.1. Além das responsabilidades resultantes da observância da Lei 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, são obrigações do CONTRATADO:

- 13.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações especificadas no Termo de Referência;
- 13.1.2 Fornecer os produtos acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;
- 13.1.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 13.1.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos e/ou impróprios para o uso;
- 13.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 13.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.1.7 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Secretaria de Administração e Finanças;
- 13.1.8 Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos produtos;
- 13.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 13.1.10 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 13.1.11 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.1.12 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto;

14.2. Não será admitida a sub-rogação do objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 15.1.1 Advertência por escrito;
- 15.1.2 Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato;
- 15.1.3 Multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato;
- 15.1.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 15.1.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

15.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:

- 15.2.1 Advertência por escrito;
- 15.2.2 Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
- 15.2.3 Em caso de inexecução total, multa compensatória de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato;
- 15.2.4 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 15.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

15.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Ubajara e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços do Município de Ubajara pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação de multa em percentual equivalente à multa prevista para inexecução total do contrato e das demais cominações legais.

15.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:

- 15.4.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 15.4.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao contratado o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.

15.6. A multa será descontada de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

15.7. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do Prefeito Municipal de Ubajara.

15.8. As demais sanções são de competência exclusiva do Secretário Municipal.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO

16.1. Constituem motivo para rescisão do contrato:

- 16.1.1 O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- 16.1.2 O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- 16.1.3 A lentidão do seu cumprimento, levando a Secretaria de Administração e Finanças a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento dos produtos, nos prazos estipulados;
- 16.1.4 O atraso injustificado no início do fornecimento dos produtos;
- 16.1.5 A paralisação do fornecimento dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Secretaria de Administração e Finanças;
- 16.1.6 A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e no Contrato;
- 16.1.7 A subcontratação parcial do seu objeto;
- 16.1.8 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 16.1.9 O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;
- 16.1.10 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 16.1.11 A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 16.1.12 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

- ~~16.1.13 Razões de interesse público de alta relevância e de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela Secretária de Administração e Finanças e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;~~
- 16.1.14 A supressão, por parte da Secretária de Administração e Finanças, das compras, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- 16.1.15 A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Secretaria de Administração e Finanças, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- 16.1.16 O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Secretaria de Administração e Finanças, decorrentes do fornecimento dos produtos, ou parcelas destes, já recebidas, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- 16.1.17 A não liberação, por parte da Secretaria de Administração e Finanças, de área, local ou objeto para o fornecimento dos produtos, nos prazos contratuais;
- 16.1.18 A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 16.1.19 Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
- 16.2. Se a Secretaria de Administração e Finanças verificar que o descumprimento contratual não é decorrente de má-fé ou a incapacidade da empresa, poderá conceder prazo para que a contratada cumpra com suas obrigações, sob pena de rescisão contratual.
- 16.3. A rescisão, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 16.4. Rescindido o contrato, a Administração descontará do pagamento devido ao CONTRATADO os valores decorrentes das multas aplicadas e de prejuízos causados pela contratada à Administração.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

17.1. É vedado ao CONTRATADO:

- 17.1.1 Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 17.1.2 Interromper o fornecimento dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte do CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ubajara.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Local e Data.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:

